

LEI N.º 2.969, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Realizar Permuta de Imóveis e Dá Outras Providências

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar parte dos seguintes imóveis: a área de **1.306,00 m²** (um mil e trezentos e seis metros quadrados) parte da Matrícula nº. 10.324, do CRI local, e a área de **622,94 m²** (seiscentos e vinte e dois metros e noventa e quatro centímetros quadrados) parte da matrícula nº 10.320, do CRI local, de propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes e sua esposa Mércia de Oliveira Laterza Arantes; Rafael Gomes Arantes; e, Isabel Cristina Arantes Castro e seu esposo Alcides Eustáquio de Castro, conforme memoriais descritivos e croquis em anexos, os quais ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os imóveis mencionados no artigo anterior serão adquiridos através de permuta com outros imóveis que pertence ao Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 3º. Os imóveis a serem permutados pelo Município serão utilizados para prolongamento da Avenida Tancredo Neves, que propiciará o acesso às margens da BR-365, saída Ituiutaba.

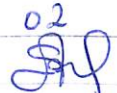
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar parte dos seguintes imóveis: a área de **606,31 m²** (seiscentos e seis metros e trinta e um centímetros quadrados) parte da Matrícula nº. 10.319, do CRI local, e a área de **1.658,91 m²** (um mil, seiscentos e cinquenta e oito metros e noventa e um centímetros quadrados) parte da Matrícula nº 10.323, do CRI local, de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, conforme memoriais descritivos e croquis em anexos, os quais ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º. A permuta será realizada após avaliação prévia dos imóveis a serem permutados, através da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis nomeada pelo Decreto nº 4.869, de 11 de abril de 2017.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG,
26 DE FEVEREIRO DE 2019.


Ulisses Stencourt de Freitas
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria nº 313 de 18/11/2016 em:	
26	02 / 2019
	
Matrícula	429

LAUDO DE AVALIAÇÃO

RAFAEL MACEDO BERNARDES, Diretor do Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, **NILTON GOUVEIA DE MOURA**, Diretor de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, **ODAIR DE OLIVEIRA CABRAL**, Contador, Comissão nomeada para fins de verificação e avaliação de imóvel no Município de Monte Alegre de Minas.

DO IMÓVEL: 01 imóvel urbano de Propriedade do Município de Monte Alegre de Minas, parte da Matrícula nº 10.319 com área de **606,31m²** (seiscentos e seis metros e trinta e um centímetros quadrados), situados no subúrbio desta cidade.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: De acordo com a comissão especial de avaliação de imóveis do Município de Monte Alegre de Minas, o valor de avaliação dos imóveis é de: **R\$ 10.828,69** (dez mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

Por ser verdade, firmamos o presente

Monte Alegre de Minas/MG, 21 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MACEDO BERNARDES

NILTON GOUVEIA DE MOURA

ODAIR DE OLIVEIRA CABRAL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CNPJ: 29.707.222/0001-20

Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03 - Centro, CEP: 38.475-000

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais - Telefone (34)3283-1697



CERTIDÃO

Certifico que, a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins, revendo nesta Serventia o Livro 2- Registro Geral, matrícula 10319 de 13/08/2012, verifiquei constar:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

FICHA Nº 01
[Handwritten signature]

MATRÍCULA Nº 10.319

DATA: 13-08-2012

[Handwritten signature: Maria Sônia Parreira Guimarães]
Belª Maria Sônia Parreira Guimarães - Oficial

IMÓVEL: Um imóvel rural, situado na "FAZENDA SANTA RITA", neste município, constituído de uma casa de morada coberta de telhas francesas, em péssimo estado de conservação, com 146,56 m² (cento e quarenta e seis metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) de área construída; uma casa residencial com 12 (doze) cômodos, sendo 08 (oito) cômodos, o corpo da casa, com paredes de alvenaria, piso cerâmico, forrada de laje, coberta com telha de barro tipo romana, com área construída de 76,90m² (setenta e seis metros e noventa centímetros quadrados), e 04 (quatro) varandas abertas (laterais, frente e fundo), sendo a última como área de serviço da casa, sendo todas com piso cerâmico, sem forro, coberta de telha de barro tipo romana, com área construída de 119,96m² (cento e dezenove metros e noventa e seis centímetros quadrados) e 01 (um) banheiro externo e anexo a uma das varandas, com paredes de alvenaria, piso cerâmico, forrada de laje impermeabilizada, sobre a qual esta o reservatório de água da referida casa, com área construída de 5,29m² (cinco metros e vinte e nove centímetros quadrados), com área total construída de 202,15m² (duzentos e dois metros e quinze centímetros quadrados), com todas as instalações de água luz e esgoto; e, mais um campo de futebol socyte com 1.735,45 m² de área, gramada, cercado com alambrados de tela com postes de concreto armado, próximo à varanda do fundo (área de serviço), uma piscina retangular de 7,35m x 4,94m (área construída 36,31m²), profundidade média de 1,41 metros, paredes de alvenaria, revestida de reboco impermeabilizado e pintada com tinta epóxi, sendo tanto a área da casa e da piscina cercada de alambrado de tela com postes de concreto, inclusive a área de 02,35,49 ha. (dois hectares, trinta e cinco ares e quarenta e nove centiares), dentro das seguintes divisas e confrontações: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, situado na margem direita da faixa de domínio da Rodovia BR-365, sentido (Monte Alegre de Minas - Trevão), na confrontação da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 2); segue daí, confrontando com este último, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 84°40'22", na extensão de 37,21 metros; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 85°01'36", na extensão de 20,03 metros; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 86°06'24", na extensão de 19,99 metros; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 85°49'39", na extensão de 20,11 metros; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 90°09'58", na extensão de 21,73 metros; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 86°52'44", na extensão de 19,99 metros; do

Continua no verso

vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de $81^{\circ}28'41''$, na extensão de 21,22 metros; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de $50^{\circ}32'12''$, na extensão de 12,22 metros; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de $63^{\circ}34'32''$, na extensão de 4,90 metros; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de $61^{\circ}46'58''$, na extensão de 33,37 metros; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de $43^{\circ}56'15''$, na extensão de 6,43 metros; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de $48^{\circ}06'33''$, na extensão de 15,55 metros; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de $47^{\circ}36'55''$, na extensão de 39,60 metros; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de $42^{\circ}02'48''$, na extensão de 13,03 metros; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de $37^{\circ}48'45''$, na extensão de 41,41 metros; do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de $20^{\circ}42'38''$, na extensão de 4,43 metros; do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de $7^{\circ}59'01''$, na extensão de 19,15 metros; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de $357^{\circ}34'04''$, na extensão de 19,51 metros; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de $88^{\circ}31'36''$, na extensão de 38,39 metros; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de $179^{\circ}34'40''$, na extensão de 12,47 metros; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de $47^{\circ}47'28''$, na extensão de 33,03 metros; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de $50^{\circ}02'13''$, na extensão de 9,99 metros; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de $59^{\circ}23'19''$, na extensão de 9,99 metros; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de $68^{\circ}44'26''$, na extensão de 9,99 metros; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de $78^{\circ}05'32''$, na extensão de 9,99 metros; do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de $87^{\circ}16'35''$, na extensão de 9,49 metros; do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de $96^{\circ}29'57''$, na extensão de 10,49 metros; do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de $106^{\circ}08'52''$, na extensão de 9,99 metros; do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de $115^{\circ}29'59''$, na extensão de 9,99 metros; do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de $124^{\circ}51'06''$, na extensão de 9,99 metros; do vértice 31 segue até o vértice 32, situado na divisa de Marco Aurélio Gomes Arantes / Izabel Cristina Arantes Castro / Rafael Gomes Arantes no azimute de $133^{\circ}54'07''$, na extensão de 1,94 metros; segue daí, confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes / Izabel Cristina Arantes Castro / Rafael Gomes Arantes, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de $186^{\circ}57'46''$, na extensão de 31,72 metros; do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de $316^{\circ}47'25''$, na extensão de 2,79 metros; do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de $317^{\circ}12'09''$, na extensão de 10,00 metros; do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de $308^{\circ}59'13''$, na extensão de 10,12 metros; do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de $293^{\circ}54'59''$, na extensão de 9,97 metros; do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de $279^{\circ}05'10''$, na extensão de 9,80 metros; do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de $264^{\circ}07'35''$, na extensão de 10,14 metros; do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de $249^{\circ}02'12''$, na extensão de 9,97 metros; do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de $234^{\circ}04'36''$, na extensão de 9,97 metros; do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de $227^{\circ}01'15''$, na extensão de 19,49 metros; do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de $224^{\circ}22'56''$, na extensão de 5,24 metros; do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de $211^{\circ}28'08''$, na extensão de 9,96 metros; do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de $200^{\circ}57'15''$, na extensão de 2,41 metros; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de $192^{\circ}29'05''$, na extensão de 7,57 metros; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de

Continua na ficha nº 02



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

FICHA Nº 02/11

MATRÍCULA Nº 10.319

DATA: 13-08-2012

M. Sônia P. Guimarães
Belª Maria Sônia Parreira Guimarães - Oficial

177°35'28", na extensão de 9,96 metros; do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 136°17'23", na extensão de 25,65 metros; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 132°47'46", na extensão de 16,53 metros; do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 129°01'18", na extensão de 19,07 metros; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 120°13'07", na extensão de 22,14 metros; do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 145°40'18", na extensão de 20,45 metros; do vértice 52 segue até o vértice 53, situado na margem direita da faixa de domínio da Rodovia BR-365, sentido (Monte Alegre de Minas - Trevão), no azimute de 186°57'46", na extensão de 30,69 metros; segue daí, confrontando com Rodovia BR-365, sentido (Monte Alegre de Minas - Trevão) até o vértice 1, (início da descrição), com a distância total de 411,94 metros, fechando assim o polígono acima descrito." Memorial descritivo e mapa elaborados pelo agrimensor Sandro Domingues Parreira- CREA: 2874/TD-GO. **CADASTRO NO INCRA/CCIR:** Imóvel cadastrado no INCRA-CCIR 2006/2007/2008/2009, denominado Fazenda Santa Rita, localizado às margens BR-365 sentido Itulutaba lado esquerdo, neste município, em nome de José Gervásio de Arantes Sobrinho, brasileiro, sob o nº 414.093.014.931-5, com área total de 30,4315 ha.; módulo fiscal: 20,0000 ha.; nº de módulos fiscais: 1,5215; F.M.P.: 2,0000 ha.; e, Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural- NIRF: 1.439.046-9, em nome de José Gervásio de Arantes Sobrinho, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em 06-12-2.011, com validade até 03-06-2.012. Código de controle da certidão: 55ED.OE21.CC64.A670. **PROPRIETÁRIOS:** I- **MARCO AURÉLIO GOMES ARANTES**, administrador hospitalar, C.I. nº MG-3.251.868-SSP/MG, CPF nº 485.877.106-72, e sua esposa **MÉRCIA DE OLIVEIRA LATERZA ARANTES**, administradora hospitalar, C.I. nº M-3.869.292-SSP/MG, CPF nº 567.211.706-63, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 13.321, livro 03, em 20-07-2.012, no C.R.I. local, domiciliados na Av. Miguel Stéfano, 379, apart. 14, Bairro Saúde, São Paulo-SP; II- **ISABEL CRISTINA ARANTES CASTRO**, professora, C.I. nº M-3.508.640-SSP/MG, CPF nº 637.119.156-04, e seu esposo **ALCIDES EUSTÁQUIO DE CASTRO**, professor, C.I. nº MG-1.740.021-SSP/MG, CPF nº 392.029.096-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados na Av. 16 de Setembro, 462, nesta cidade; e, III- **RAFAEL GOMES ARANTES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, C.I. nº MG-3.679.947-PC/MG, CPF nº 529.672.556-53, domiciliado na Av. 16 de Setembro, 462, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº

Continua no verso

10.005, livro 02, ficha nº 01, em 20-10-2.011. [dpo]. Dou fé. *p. Sônia I. Guimarães*

R-1-10.319- Protocolo nº 42.044 - 10-08-2012. **TRANSMITENTES:** I- MARCO AURELIO GOMES ARANTES, administrador hospitalar, C.I. nº MG-3.251.868-SSP/MG, CPF nº 485.877.106-72, e sua esposa MÉRCIA DE OLIVEIRA LATERZA ARANTES, administradora hospitalar, C.I. nº M-3.869.292-SSP/MG, CPF nº 567.211.706-63, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 13.321, livro 03, em 20-07-2.012, no C.R.I. local, domiciliados na Av. Miguel Stéfano, 379, apart. 14, Bairro Saúde, São Paulo-SP, no ato representados por seu procurador Rafael Gomes Arantes, abaixo qualificado, conforme procuração lavrada pelo 10º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, no livro 2305, página 163, em 09-12-2.011; II- ISABEL CRISTINA ARANTES CASTRO, professora, C.I. nº M-3.508.640-SSP/MG, CPF nº 637.119.156-04, e seu esposo ALCIDES EUSTÁQUIO DE CASTRO, professor, C.I. nº MG-1.740.021-SSP/MG, CPF nº 392.029.096-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados na Av. 16 de Setembro, 462, nesta cidade; e, III- RAFAEL GOMES ARANTES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, C.I. nº MG-3.679.947-PC/MG, CPF nº 529.672.556-53, domiciliado na Av. 16 de Setembro, 462, nesta cidade. **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, CNPJ nº 18.431.155/0001-48, com sede na Avenida 16 de Setembro, 34, Centro, nesta cidade, no ato, representada pelo prefeito em exercício Dr. Último Bitencourt de Freitas, brasileiro, casado, médico, C.I. nº M-308.497-SSP/MG, CPF nº 344.916.866-53, domiciliado na Av. 16 de Setembro, 174, Centro, nesta cidade, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 4.279 de 06-12-2.011 e pela Lei Municipal nº 2.605, de 06-12-2.011. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO OU ÔNUS:** Desapropriação Amigável. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, livro nº 181, fls. 197, em 19 de dezembro de 2.011. **VALOR:** R\$289.940,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), sendo o terreno avaliado por R\$98.442,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) e as benfeitorias por R\$191.498,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais). **CONDICÕES:** Consta da escritura: I- DECRETO Nº 4.279, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.011. Declara de Utilidade Pública o Imóvel que Especifica, para Fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, e Dá Outras Providências. O Prefeito do Município de Monte Alegre de Minas/MG, Dr. Último Bitencourt de Freitas, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 5º., inciso XXIV, da Carta Magna da República de 1.988; Considerando o disposto no artigo 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, que "Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública", especialmente o art. 5º., alínea "i" - a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos (construção de parte de Viaduto na BR-365 - saída para o Trevão - e parte de Avenida Projetada, que propiciará o acesso à BR-365, ligando à referida Rodovia à Avenida Tancredo Neves); Considerando a Lei Municipal nº 2.605, de 06/12/2011, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desapropriar, Amigável ou Judicialmente, por Utilidade Pública, o Imóvel Rural que Especifica e Dá Outras Providências." Considerando que o imóvel a ser desapropriado possui localização, estrutura, topografia e dimensões ideais para a construção de parte de Viaduto na BR-365 - saída para o

Continua na ficha nº 03



LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

MATRÍCULA Nº 10.319

DATA: 13-08-2012

Belª Sônia P. Guimarães
Belª Maria Sônia Parreira Guimarães – Oficial

FICHA Nº 03/11

Trevão - e parte de Avenida Projetada, que propiciará o acesso à BR-365, ligando à referida Rodovia à Avenida Tancredo Neves; Considerando os reais benefícios que a desapropriação irá proporcionar para maior facilidade e segurança no acesso à cidade pela Rodovia BR-365 (saída para o Trevão), melhorando o tráfego de veículos na cidade; D E C R E T A: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel rural acima caracterizado, de propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes e sua esposa Mércia de Oliveira Laterza Arantes, Izabel Cristina Arantes Castro, casada com Alcides Eustáquio de Castro, e Rafael Gomes Arantes, em virtude de sua localização, estrutura, topografia e dimensões ideais. Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior, de forma amigável ou judicial, utilizando os recursos consignados na seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2.011: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos 4.5.90.61.00 - 15.451.0014.1.0047 - Aquisição de Imóveis - Aquisição ou Desapropriação de Imóveis. Art. 3º. A desapropriação do bem descrito no artigo 1º. será realizada com o objetivo de construção de parte de Viaduto na BR-365 - saída para o Trevão - e parte de Avenida Projetada, que propiciará o acesso à BR-365, ligando à referida Rodovia à Avenida Tancredo Neves. Art. 4º. Fica, desde já, criada uma Comissão Especial para fins de avaliação do valor do imóvel a ser desapropriado, objetivando apurar o valor da justa indenização aos proprietários do imóvel, na hipótese de desapropriação amigável, composta dos seguintes membros, todos servidores públicos municipais efetivos: 1) DARLAN DE FREITAS MOURA - Engenheiro Civil - CREA 34.718/D MG. 2) LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA OTONI - Fiscal Efetivo da Prefeitura Municipal. 3) MARLÚCIO VASCONCELOS RODRIGUES - Agente de Administração Efetivo da Prefeitura Municipal. Art. 5º. O Município poderá penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial. Art. 6º A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação deste ato administrativo, findos os quais esta declaração de utilidade pública caducará. Art. 7º. Fica o Município desobrigado, a partir da publicação deste Decreto, a pagar benfeitorias úteis que o proprietário vier a realizar, salvo se vier a autorizá-las, bem como fica o Município desobrigado, ainda, a indenizar o proprietário pelas benfeitorias voluptuárias que este realizar, a partir da publicação deste Decreto. Art. 8º. Este Decreto deverá ser publicado, às expensas do

Continua no verso

Município, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em Jornal de Circulação Regional e no Átlio da Prefeitura Municipal. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2.011. (a) Último Bitencourt de Freitas, Prefeito Municipal; II- Pelos outorgados, me foi dito que dispensam os outorgantes da apresentação das certidões exigidas pela Lei nº 7.433/85, referentes feitos ajuizados, eximindo esta serventia de quaisquer responsabilidades que delas possam advir; III- Declaram também os outorgantes, para os fins da mesma Lei, que não há contra eles, nenhum feito ajuizado por ações reais e pessoais que envolva o imóvel ora desapropriado; e, IV- Declaram, ainda, os outorgantes, não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais, estando, pois enquadrado na dispensa da apresentação da CND com o INSS. **Fica pertencendo à adquirente a totalidade deste imóvel.** Emitida DOI- Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF. Em 13-08-2.012. [dpo]. Dou fé.

De Sônia I. Guimarães

Certifico ainda, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Monte Alegre de Minas, 21 de fevereiro de 2.019.

Graciano

8 Núbia Rezende Salomé – Oficiala Titular/ Marilda Rezende Silva Salomé – Oficiala Substituta

Rose Mayre Santos da Silva Graciano – Esc. Aut./ Crystiane Pereira Dias – Esc. Aut.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça	
Ofício de Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas/MG	
Nº selo de consulta: CQJ24978	
Código de Segurança : 7139050017593738	
Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,77. Recompe: R\$ 1,07. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,65. ISS: R\$ 0,36 Total: R\$ 25,85.	
"Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"	



LAUDO DE AVALIAÇÃO

RAFAEL MACEDO BERNARDES, Diretor do Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, **NILTON GOUVEIA DE MOURA**, Diretor de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, **ODAIR DE OLIVEIRA CABRAL**, Contador, Comissão nomeada para fins de verificação e avaliação de imóvel no Município de Monte Alegre de Minas.

DO IMÓVEL: 01 imóvel urbano de Propriedade de Marco Aurélio Gomes, Izabel Cristina Arantes Castro e Rafael Gomes Arantes, parte da Matricula nº 10.320 com área de **622,94m²** (seiscentos e vinte e dois metros e noventa e quatro centímetros quadrados), situados no subúrbio desta cidade.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: De acordo com a comissão especial de avaliação de imóveis do Município de Monte Alegre de Minas, o valor de avaliação dos imóveis é de: **R\$ 11.125,70 (onze mil cento e vinte e cinco reais e setenta centavos)**.

Por ser verdade, firmamos o presente

Monte Alegre de Minas/MG, 21 de fevereiro de 2.019.

RAFAEL MACEDO BERNARDES

NILTON GOUVEIA DE MOURA

ODAIR DE OLIVEIRA CABRAL



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CNPJ: 29.707.222/0001-20

Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03 - Centro, CEP: 38.475-000

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais - Telefone (34)3283-1697

CERTIDÃO

Certifico que, a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins, revendo nesta Serventia o Livro 2- Registro Geral, matrícula 10320 de 13/08/2012, verifiquei constar:

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

FICHA Nº 01
10114

MATRÍCULA Nº 10.320

DATA: 13-08-2012

Re. Sônia P. Guimarães
Belª Maria Sônia Parreira Guimarães – Oficial

IMÓVEL: Protocolo nº 40.853 - 24-02-2012. Um imóvel rural, situado na "FAZENDA SANTA RITA", neste município, constituído de **17,76,91 ha.** (dezessete hectares, setenta e seis ares e noventa e um centiares) de terras de campo, dentro do seguinte perímetro: "A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 62, situado na confrontação da propriedade de Joaquim Gonçalves de Oliveira, no veio do Ribeirão Monte Alegre; segue daí, confrontando com o Ribeirão Monte Alegre, por seu veio d'água, acima, com a distância total de 639,39 metros até o vértice 63, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes; segue daí, confrontando com este até o vértice 64, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 1), no azimuth de 186°57'46", na extensão de 116,03 metros; segue daí, confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 1), com os seguintes azimuths e distâncias: do vértice 64 segue até o vértice 65 no azimuth de 313°54'07", na extensão de 1,94 metros; do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimuth de 304°51'06", na extensão de 9,99 metros; do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimuth de 295°29'59", na extensão de 9,99 metros; do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimuth de 286°08'52", na extensão de 9,99 metros; do vértice 68 segue até o vértice 69 no azimuth de 276°29'57", na extensão de 10,49 metros; do vértice 69 segue até o vértice 70 no azimuth de 267°16'35", na extensão de 9,49 metros; do vértice 70 segue até o vértice 71 no azimuth de 258°05'32", na extensão de 9,99 metros; do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimuth de 248°44'26", na extensão de 9,99 metros; do vértice 72 segue até o vértice 73 no azimuth de 239°23'19", na extensão de 9,99 metros; do vértice 73 segue até o vértice 74 no azimuth de 230°02'13", na extensão de 1,99 metros; do vértice 74 segue até o vértice 75, no azimuth de 227°47'28", na extensão de 33,03 metros; do vértice 75 segue até o vértice 76 no azimuth de 359°34'40", na extensão de 12,47 metros; do vértice 76 segue até o vértice 77 no azimuth de 268°31'36", na extensão de 38,39 metros; do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimuth de 177°34'04", na extensão de 19,51 metros; do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimuth de 187°59'01", na extensão de 19,15 metros; do vértice 79 segue até o vértice 80 no azimuth de 200°42'38", na extensão de 4,43 metros; do vértice 80 segue até o vértice 81 no azimuth de 217°48'45", na extensão de 41,41 metros; do vértice 81 segue até o vértice 82 no azimuth de 222°02'48", na extensão de 13,03 metros; do vértice 82 segue até o vértice 83 no

Continua no verso

Continuação do anverso - Matrícula nº 10.320

azimute de 227°36'55", na extensão de 39,60 metros; do vértice 83 segue até o vértice 84 no azimute de 228°06'33", na extensão de 15,55 metros; do vértice 84 segue até o vértice 85 no azimute de 223°56'15", na extensão de 6,43 metros; do vértice 85 segue até o vértice 86 no azimute de 241°46'58", na extensão de 33,37 metros; do vértice 86 segue até o vértice 87 no azimute de 243°34'32", na extensão de 4,90 metros; do vértice 87 segue até o vértice 88 no azimute de 230°32'12", na extensão de 12,22 metros; do vértice 88 segue até o vértice 89 no azimute de 261°28'41", na extensão de 21,22 metros; do vértice 89 segue até o vértice 90 no azimute de 266°52'44", na extensão de 19,99 metros; do vértice 90 segue até o vértice 91 no azimute de 270°09'58", na extensão de 21,73 metros; do vértice 91 segue até o vértice 92 no azimute de 265°49'39", na extensão de 20,11 metros; do vértice 92 segue até o vértice 93 no azimute de 266°06'24", na extensão de 19,99 metros; do vértice 93 segue até o vértice 94 no azimute de 265°01'36", na extensão de 20,03 metros; do vértice 94 segue até o vértice 95, situado na margem direita da faixa de domínio da Rodovia BR-365, sentido (Monte Alegre de Minas - Trevão), no azimute de 264°40'22", na extensão de 37,21 metros; segue daí, confrontando com Rodovia BR-365, sentido (Monte Alegre de Minas - Trevão) até o vértice 96, situado na divisa da propriedade de Joaquim Gonçalves de Oliveira, com a distância total de 206,04 metros; segue daí, confrontando com Joaquim Gonçalves de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 96 segue até o vértice 97 no azimute de 5°32'31", na extensão de 337,34 metros; finalmente do vértice 97 segue até o vértice 62, (início da descrição), no azimute de 4°29'52", na extensão de 92,26 metros, fechando assim o polígono acima descrito." Memorial descritivo e mapa elaborados pelo agrimensor Sandro Domingues Parreira- CREA: 2874/TD-GO. **CADASTRO NO INCRA/CCIR:** Imóvel cadastrado no INCRA-CCIR 2006/2007/2008/2009, denominado Fazenda Santa Rita, localizado às margens BR-365 sentido Ituiutaba lado esquerdo, neste município, em nome de José Gervásio de Arantes Sobrinho, brasileiro, sob o nº 414.093.014.931-5, com área total de 30,4315 ha.; módulo fiscal: 20,0000 ha.; nº de módulos fiscais: 1,5215; F.M.P.: 2,0000 ha.; e, Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural- NIRF: 1.439.046-9, em nome de José Gervásio de Arantes Sobrinho, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em 12-01-2.012, com validade até 10-07-2.012. Código de controle da certidão: C556.DFEC.7BEE.6EB0. **PROPRIETÁRIOS:** I- **MARCO AURÉLIO GOMES ARANTES**, administrador hospitalar, C.I. nº MG-3.251.868-SSP/MG, CPF nº 485.877.106-72, e sua esposa **MÉRCIA DE OLIVEIRA LATERZA ARANTES**, administradora hospitalar, C.I. nº M-3.869.292-SSP/MG, CPF nº 567.211.706-63, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 13.321, livro 03, em 20-07-2.012, no C.R.I. local, domiciliados na Av. Miguel Stéfano, 379, apart. 14, Bairro Saúde, São Paulo-SP; II- **ISABEL CRISTINA ARANTES CASTRO**, professora, C.I. nº M-8.508.640-SSP/MG, CPF nº 637.119.156-04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ALCIDES EUSTÁQUIO DE CASTRO**, professor, C.I. nº MG-1.740.021-SSP/MG, CPF nº 392.029.096-87, brasileiros, domiciliados na Av. 16 de Setembro, 462, nesta cidade; e, III- **RAFAEL GOMES ARANTES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, C.I. nº M-3.679.947-SSP/MG, CPF nº 529.672.556-53, domiciliado na Av. 16 de Setembro, 462, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 10.005, livro 02, ficha nº 01, em 20-10-2.011. A presente matrícula foi aberta a requerimento datado de

Continua na ficha nº 02



LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

FICHA Nº 02/12

MATRÍCULA Nº 10.320

DATA: 13-08-2012

Be. Sônia P. Guimarães
Belª Maria Sônia Parreira Guimarães – Oficial

06-12-2.011, firmado pelos proprietários. [dpo]. Dou fé. *Be. Sônia P. Guimarães*.

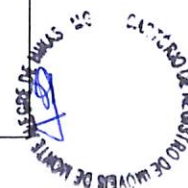
Certifico ainda, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Monte Alegre de Minas, 21 de fevereiro de 2.019.

Graciano

81 Núbia Rezende Salomé – Oficiala Titular/ Marilda Rezende Silva Salomé – Oficiala Substituta

 Rose Mayre Santos da Silva Graciano – Esc. Aut./ Crystiane Pereira Dias – Esc. Aut.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça Ofício de Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas/MG	
Nº selo de consulta: CQJ24973	
Código de Segurança : 0272310074861307	
Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,77. Recompe: R\$ 1,07. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,65. ISS: R\$ 0,36 Total: R\$ 25,85.	
"Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br "	



LAUDO DE AVALIAÇÃO

RAFAEL MACEDO BERNARDES, Diretor do Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, **NILTON GOUVEIA DE MOURA**, Diretor de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, **ODAIR DE OLIVEIRA CABRAL**, Contador, Comissão nomeada para fins de verificação e avaliação de imóvel no Município de Monte Alegre de Minas.

DO IMÓVEL: 01 imóvel urbano de Propriedade de Marco Aurélio Gomes, Izabel Cristina Arantes Castro e Rafael Gomes Arantes, parte da Matrícula nº 10.324 com área de **1.306,00m²** (hum mil trezentos e seis metros quadrados), situados no subúrbio desta cidade.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: De acordo com a comissão especial de avaliação de imóveis do Município de Monte Alegre de Minas, o valor de avaliação dos imóveis é de: **R\$ 23.325,16** (vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

Por ser verdade, firmamos o presente

Monte Alegre de Minas/MG, 21 de fevereiro de 2.019.



RAFAEL MACEDO BERNARDES



NILTON GOUVEIA DE MOURA



ODAIR DE OLIVEIRA CABRAL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CNPJ: 29.707.222/0001-20

Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03 - Centro, CEP: 38.475-000

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais - Telefone (34)3283-1697



CERTIDÃO

Certifico que, a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins, revendo nesta Serventia o Livro 2- Registro Geral, matrícula 10324 de 13/08/2012, verifiquei constar:

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

FICHA Nº 01
13/08

MATRÍCULA Nº 10.324

DATA: 13-08-2012

Belª Sônia P. Guimarães
Belª Maria Sônia Parreira Guimarães – Oficial

IMÓVEL: Protocolo nº 41.035 - 22-03-2012. Um imóvel urbano situado no subúrbio desta cidade, às margens da Rodovia BR-365, na RUA ITUIUTABA, neste município, constituído de 6.233,65 m². (seis mil, duzentos e trinta e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: "A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 53, situado na confrontação da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes, no veio do Ribeirão Monte Alegre; segue daí, confrontando com o Ribeirão Monte Alegre, por seu veio d'água, acima, com a distância total de 42,69 metros, até o vértice 54, situado na divisa da propriedade de Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas; segue daí, confrontando com este, até o vértice 55, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 3), no azimute de 184°00'43", na extensão de 155,26 metros; segue daí, confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 3), com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de 315°48'23", na extensão de 57,44 metros; do vértice 56 segue até o vértice 57, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes, no azimute de 313°54'07", na extensão de 7,40 metros; finalmente do vértice 57 segue até o vértice 53, (início da descrição), confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes, no azimute de 6°57'46", na extensão de 116,03 metros, fechando assim o polígono acima descrito." Memorial descritivo e mapa elaborados pelo agrimensor Sandro Domingues Parreira- CREA: 2874/TD-GO.

PROPRIETÁRIOS: I- MARCO AURÉLIO GOMES ARANTES, administrador hospitalar, C.I. nº MG-3.251.868-SSP/MG, CPF nº 485.877.106-72, e sua esposa MÉRCIA DE OLIVEIRA LATERZA ARANTES, administradora hospitalar, C.I. nº M-3.869.292-SSP/MG, CPF nº 567.211.706-63, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 13.321, livro 03, em 20-07-2.012, no C.R.I. local, domiciliados na Av. Miguel Stéfano, 379, apart. 14, Bairro Saúde, São Paulo-SP; II- ISABEL CRISTINA ARANTES CASTRO, professora, C.I. nº M-8.508.640-SSP/MG, CPF nº 637.119.156-04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ALCIDES EUSTÁQUIO DE CASTRO, professor, C.I. nº MG-1.740.021-SSP/MG, CPF nº 392.029.096-87, brasileiros, domiciliados na Av. 16 de Setembro, 462, nesta cidade; e, III- RAFAEL GOMES ARANTES, brasileiro, separado

Continua no verso

judicialmente, empresário, C.I. nº M-3.679.947-SSP/MG, CPF nº 529.672.556-53, domiciliado na Av. 16 de Setembro, 462, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 10.006, ficha nº 01, livro 02, em 20-10-2.011. A presente matrícula foi aberta a requerimento datado de 09-02-2.012, firmado pelos proprietários. [dpo]. Dou fé. *R. Salomé* *R. Salomé*

Certifico ainda, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Monte Alegre de Minas, 21 de fevereiro de 2.019.

R. Salomé
 p/ Núbia Rezende Salomé – Oficiala Titular/ Marilda Rezende Silva Salomé – Oficiala Substituta
Rose Mayre Santos da Silva Graciano – Esc. Aut./ Crystiane Pereira Dias – Esc. Aut.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça Ofício de Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas/MG	
Nº selo de consulta: CQJ24973	
Código de Segurança : 0272310074861307	
Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,77. Recome: R\$ 1,07. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,65. ISS: R\$ 0,36 Total: R\$ 25,85.	
"Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"	



LAUDO DE AVALIAÇÃO

RAFAEL MACEDO BERNARDES, Diretor do Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, **NILTON GOUVEIA DE MOURA**, Diretor de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, **ODAIR DE OLIVEIRA CABRAL**, Contador, Comissão nomeada para fins de verificação e avaliação de imóvel no Município de Monte Alegre de Minas.

DO IMÓVEL: 01 imóvel urbano de Propriedade do Município de Monte Alegre de Minas, Matrícula nº 10.323 com área total de **1.658,91m²** (hum mil seiscentos e cinquenta e oito metros e noventa e um centímetros quadrados), situados no subúrbio desta cidade.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: De acordo com a comissão especial de avaliação de imóveis do Município de Monte Alegre de Minas, o valor de avaliação dos imóveis é de: **R\$ 29.628,13 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e treze centavos).**

Por ser verdade, firmamos o presente

Monte Alegre de Minas/MG, 21 de fevereiro de 2.019.

Macedo

RAFAEL MACEDO BERNARDES

Nilton Gouveia de Moura
NILTON GOUVEIA DE MOURA

Odair de Oliveira Cabral
ODAIR DE OLIVEIRA CABRAL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CNPJ: 29.707.222/0001-20

Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03 - Centro, CEP: 38.475-000

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais - Telefone (34)3283-1697

CERTIDÃO

Certifico que, a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins, revendo nesta Serventia o Livro 2- Registro Geral, matrícula 10323 de 13/08/2012, verifiquei constar:

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

FICHA Nº 01
12/14

MATRÍCULA Nº 10.323

DATA: 13-08-2012

Belª Maria Sônia Parreira Guimarães
Belª Maria Sônia Parreira Guimarães – Oficial

IMÓVEL: Protocolo nº 41.035 - 22-03-2012. Um imóvel urbano situado no subúrbio desta cidade, às margens da Rodovia BR-365, na RUA ITUIUTABA, neste município, constituído de 1.658,91 m². (um mil, seiscentos e cinquenta e oito metros e noventa e um centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: "A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 41, situado na confrontação das propriedades de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 4); segue daí, confrontando com este último, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 133°54'07", na extensão de 7,40 metros; do vértice 42 segue até o vértice 43, situado na divisa da propriedade de Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas no azimute de 135°48'23", na extensão de 57,44 metros; segue daí, confrontando com Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, até o vértice 44, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 2), no azimute de 184°00'43", na extensão de 33,56 metros; segue daí, confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 2), com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 315°46'23", na extensão de 8,02 metros; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 316°21'38", na extensão de 7,15 metros; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 314°50'00", na extensão de 4,94 metros; do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 315°08'29", na extensão de 10,00 metros; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 315°33'13", na extensão de 10,00 metros; do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 315°54'53", na extensão de 7,52 metros; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 316°19'37", na extensão de 12,48 metros; do vértice 51 segue até o vértice 52, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes, no azimute de 316°47'25", na extensão de 7,21 metros; finalmente do vértice 52 segue até o vértice 41, (início da descrição), confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes, no azimute de 6°57'46", na extensão de 31,72 metros; fechando assim o polígono acima descrito." Memorial descritivo e mapa elaborados pelo agrimensor Sandro Domingues Parreira- CREA: 2874/TD-GO. **PROPRIETÁRIOS:** I- **MARCO AURÉLIO GOMES ARANTES**, administrador hospitalar, C.I. nº MG-3.251.868-SSP/MG, CPF nº 485.877.106-72, e sua esposa **MÉRCIA DE OLIVEIRA LATERZA ARANTES**, administradora hospitalar, C.I. nº M-3.869.292-SSP/MG, CPF nº 567.211.706-63, brasileiros,

Continua no verso

Continuação do anverso - Matrícula nº 10.323

casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 13.321, livro 03, em 20-07-2.012, no C.R.I. local, domiciliados na Av. Miguel Stéfano, 379, apart. 14, Bairro Saúde, São Paulo-SP; II- ISABEL CRISTINA ARANTES CASTRO, professora, C.I. nº M-8.508.640-SSP/MG, CPF nº 637.119.156-04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ALCIDES EUSTÁQUIO DE CASTRO, professor, C.I. nº MG-1.740.021-SSP/MG, CPF nº 392.029.096-87, brasileiros, domiciliados na Av. 16 de Setembro, 462, nesta cidade; e, III- RAFAEL GOMES ARANTES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, C.I. nº M-3.679.947-SSP/MG, CPF nº 529.672.556-53, domiciliado na Av. 16 de Setembro, 462, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.006, ficha nº 01, livro 02, em 20-10-2.011. A presente matrícula foi aberta a requerimento datado de 09-02-2.012, firmado pelos proprietários. [dpo]. Dou fé. Sp. Sonia I. Guimarães.

Certifico ainda, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Monte Alegre de Minas, 21 de fevereiro de 2.019.

pl Núbia Rezende Salomé – Oficiala Titular/ Marilda Rezende Silva Salomé – Oficiala Substituta
Rose Mayre Santos da Silva Graciano – Esc. Aut./ Crystiane Pereira Dias – Esc. Aut.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça	
Ofício de Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas/MG	
Nº selo de consulta: CQJ24973	
Código de Segurança : 0272310074861307	
Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,77. Recomepe: R\$ 1,07. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,65. ISS: R\$ 0,36 Total: R\$ 25,85.	
"Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"	



PROLONGAMENTO DA AVENIDA TANCREDO NEVES
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS-MG
COMARCA DE MONTE ALEGRE DE MINAS-MG

Local:

ÁREA A DESAPROPRIAR

Projeto/Tipo:

Assinaturas:

Área:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

Folha:

01/01

Escala:

1:2.000

Data:

18/FEVEREIRO/2019

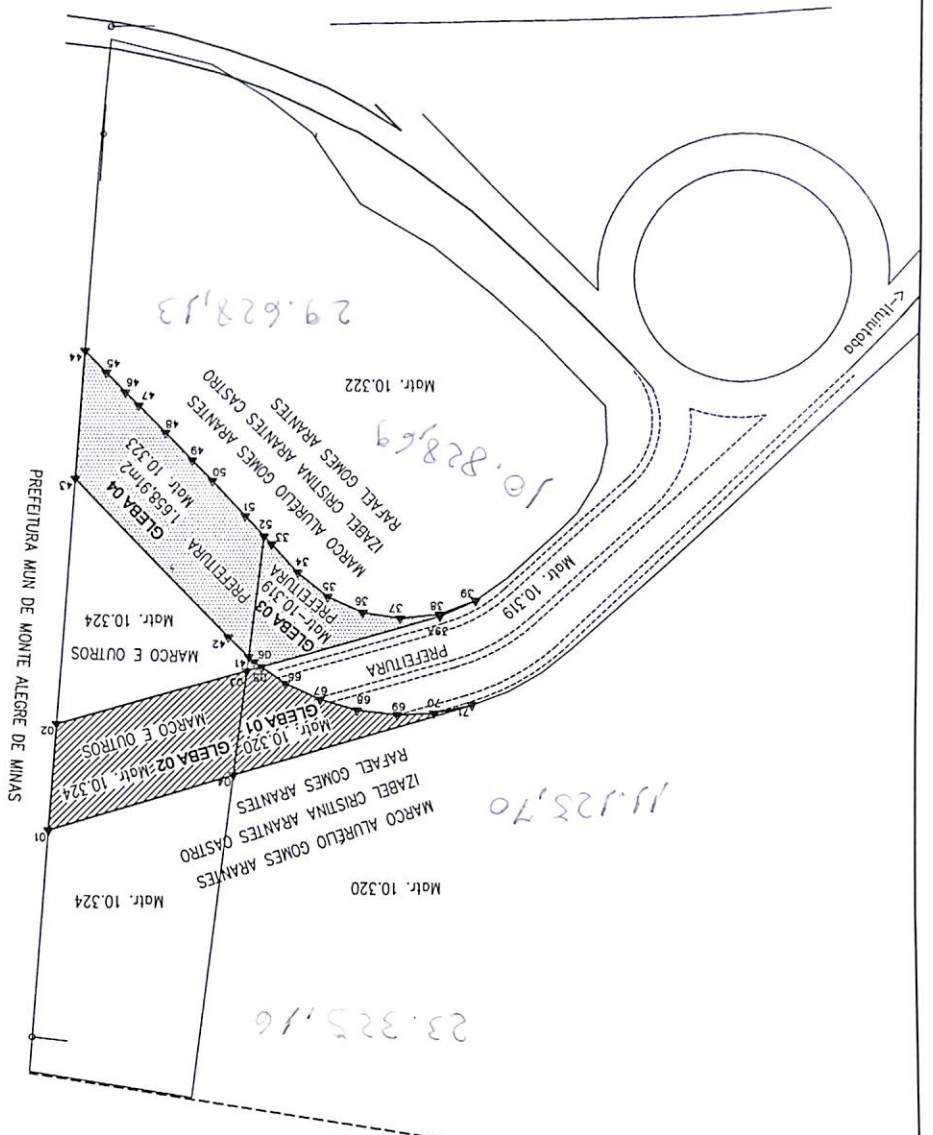


ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO PARAÍBA

AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180 - TELEFAX (0xx34)3213-2433
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP. 38.402-270 - UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS
E-mail: amvap@amvapmg.org.br - Home Page: www.amvapmg.org.br

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

MARCO AURÉLIO GOMES ARANTES
IZABEL CRISTINA ARANTES CASTRO
RAFAEL GOMES ARANTES



LADOS		Vértices	Vértices	AZIMUTE	DISTÂNCIA
TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS					
GLEBA 04 - Mat. 10.323					
ÁREA 04=1.658,91m2					
52	41	65°57'46"	31.72		
51	52	316°47'25"	7.21		
50	51	316°19'37"	12.48		
49	50	315°54'53"	7.52		
48	49	315°33'13"	10.00		
47	48	315°08'29"	10.00		
46	47	314°50'00"	4.94		
45	46	316°21'39"	7.15		
44	45	315°46'23"	8.02		
43	44	184°00'43"	33.56		
42	43	135°48'23"	57.44		
41	42	133°54'07"	7.40		

LADOS		Vértices	Vértices	AZIMUTE	DISTÂNCIA
TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS					
GLEBA 03 - Parte do Mat. 10.319					
ÁREA 03=608,31m2					
39A	05	73°50'11"	48.02		
39	39A	65°57'43"	10.03		
38	39	249°02'12"	9.97		
37	38	264°07'35"	10.14		
36	37	279°05'10"	9.80		
35	36	293°54'59"	9.97		
34	35	308°59'13"	10.12		
33	34	317°12'09"	10.00		
52	33	316°47'25"	2.79		
41	52	186°57'46"	31.72		
02	41	133°54'07"	1.94		
05	02	124°51'06"	2.35		

LADOS		Vértices	Vértices	AZIMUTE	DISTÂNCIA
TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS					
MARCO AURÉLIO GOMES ARANTES E OUTROS					
ÁREA=1.306,00m2					
04	01	73°17'25"	50.12		
03	04	65°57'46"	27.75		
02	03	253°50'11"	51.47		
01	02	184°00'43"	27.70		

LADOS		Vértices	Vértices	AZIMUTE	DISTÂNCIA
TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS					
GLEBA 01 - Parte do Mat. 10.320					
ÁREA=622,94m2					
70	71	258°05'33"	9.99		
69	70	267°16'35"	9.49		
68	69	276°29'57"	10.49		
67	68	286°08'52"	9.99		
66	67	295°29'59"	9.99		
05	66	304°51'06"	7.64		
03	05	253°50'11"	3.94		
04	03	186°57'46"	27.75		
71	04	73°17'25"	64.43		



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Gleba 01
Proprietário: **MARCO ALURÉLIO GOMES ARANTES, IZABEL CRISTINA ARANTES e CASTRO RAFAEL GOMES ARANTES**
Município: Monte Alegre de Minas
Comarca: Monte Alegre de Minas
UF: Minas Gerais
Matrícula: Parte integrante da matrícula nº 10.320
Área: 622,94m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **71**, situado na interseção da divisa da área da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas com a divisa de Marco Aurélio Gomes Arantes, Izabel Cristina Arantes Castro e Rafael Gomes Arantes, Matrícula nº 10.320, deste, segue com azimute de 73°17'25" e distância de 64,43 m., confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes, Izabel Cristina Arantes Castro e Rafael Gomes Arantes, Matrícula nº 10.324, até o vértice **04**; deste, segue com azimute de 186°57'46" e distância de 27,75 m., confrontando com a Gleba 02 de Marco Aurélio Gomes Arantes, Izabel Cristina Arantes Castro e Rafael Gomes Arantes, até o vértice **03**; deste, segue com azimute de 253°50'11" e distância de 3,94 m., ainda com mesma confrontação, até o vértice **05**; deste, segue até o vértice **71**, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, Matrícula nº 10.319, com as seguintes medidas: do vértice **05**, segue até o vértice **66**, com azimute de 304°51'06" e distância de 7,64 m.; deste, segue com azimute de 295°29'59" e distância de 9,99 m., até o vértice **67**; deste, segue com azimute de 286°08'52" e distância de 9,99 m., até o vértice **68**; deste, segue com azimute de 276°29'57" e distância de 10,49 m., até o vértice **69**; deste, segue com azimute de 267°16'35" e distância de 9,49 m., até o vértice **70**; deste, segue com azimute de 258°05'33" e distância de 9,99 m., até o vértice **71**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Uberlândia, 18 de fevereiro de 2019.


Vimar Jaime de Oliveira Ramos
Engenheiro Agrimensor
CREA 47.739/D-MG



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Gleba 02
Proprietário: **MARCO AURÉLIO GOMES ARANTES, IZABEL CRISTINA ARANTES e CASTRO RAFAEL GOMES ARANTES**
Município: Monte Alegre de Minas
Comarca: Monte Alegre de Minas
UF: Minas Gerais
Matrícula: Parte integrante da matrícula nº 10.324

Área: 1.306,00m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, situado na interseção da divisa de Marco Aurélio Gomes Arantes, Izabel Cristina Arantes Castro e Rafael Gomes Arantes, Matrícula nº 10.324, com a área da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, Matrícula nº 10.324, deste, segue com azimute de 184°00'43" e distância de 27,70 m., confrontando com área da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, até o vértice **02**,; deste, segue com azimute de 253°50'11" e distância de 51,47 m., confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes, Izabel Cristina Arantes Castro e Rafael Gomes Arantes, Matrícula nº 10.324, até o vértice **03**,; deste, segue com azimute de 6°57'46" e distância de 27,75 m., confrontando com a Gleba 01 de Marco Aurélio Gomes Arantes, Izabel Cristina Arantes Castro e Rafael Gomes Arantes, Matrícula nº 10.320 até o vértice **04**,; deste, segue com azimute de 73°17'25" e distância de 50,12 m., confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes, Izabel Cristina Arantes Castro e Rafael Gomes Arantes, Matrícula nº 10.324, até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Uberlândia, 18 de fevereiro de 2019.


Vimar Jaime de Oliveira Ramos
Engenheiro Agrimensor
CREA 47.739/D-MG



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG

Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Gleba 03
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS**
Município: Monte Alegre de Minas
Comarca: Monte Alegre de Minas
UF: Minas Gerais
Matrícula: Parte integrante da matrícula nº 10.319

Área: 606,31m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **05**, situado na interseção da divisa de Marco Aurélio Gomes Arantes, Izabel Cristina Arantes Castro e Rafael Gomes Arantes, Matrícula nº 10.320, com a área da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, Matrícula nº 10.319, deste, segue com azimute de 124°51'06" e distância de 2,35 m., confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes, Izabel Cristina Arantes Castro e Rafael Gomes Arantes, Matrícula nº 10.320, até o vértice **06**,; deste, segue com azimute de 133°54'07" e distância de 1,94 m., com mesma confrontação, até o vértice **41**,; deste, segue com azimute de 186°57'46" e distância de 31,72 m., confrontando com a Gleba 04 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, Matrícula nº 10.323, até o vértice **52**,; deste, segue até o vértice **39**, confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes, Izabel Cristina Arantes Castro e Rafael Gomes Arantes, Matrícula nº 10.322, com as seguintes medidas: do vértice **52**, segue com azimute de 316°47'25" e distância de 2,79 m., até o vértice **33**,; deste, segue com azimute de 317°12'09" e distância de 10,00 m., até o vértice **34**,; deste, segue com azimute de 308°59'13" e distância de 10,12 m., até o vértice **35**,; deste, segue com azimute de 293°54'59" e distância de 9,97 m., até o vértice **36**,; deste, segue com azimute de 279°05'10" e distância de 9,80 m., até o vértice **37**,; deste, segue com azimute de 264°07'35" e distância de 10,14 m., até o vértice **38**,; deste, segue com azimute de 249°02'12" e distância de 9,97 m., até o vértice **39**,; deste, segue com azimute de 65°57'43" e distância de 10,03 m., confrontando com a Gleba 03 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, Matrícula nº 10.319, até o vértice **39A**,; deste, segue com azimute de 73°50'11" e distância de 48,02 m., com mesma confrontação, até o vértice **05**,; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Uberlândia, 18 de fevereiro de 2019.


Vimar Jaime de Oliveira Ramos
Engenheiro Agrimensor
CREA 47.739/D-MG



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG

Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

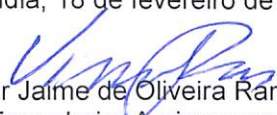
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Gleba 04
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS**
Município: Monte Alegre de Minas
Comarca: Monte Alegre de Minas
UF: Minas Gerais
Matrícula: Matrícula nº 10.323

Área: 1.658,91m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **41**, situado na interseção da área da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, Matrícula nº 10.319, com a divisa de Marco Aurélio Gomes Arantes, Izabel Cristina Arantes Castro e Rafael Gomes Arantes, Matrícula nº 10.324; deste, segue com azimute de 133°54'07" e distância de 7,40 m., confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes, Izabel Cristina Arantes Castro e Rafael Gomes Arantes, Matrícula nº 10.324, até o vértice **42**; deste, segue com azimute de 135°48'23" e distância de 57,44 m., com mesma confrontação, até o vértice **43**; deste, segue com azimute de 184°00'43" e distância de 33,56 m., confrontando com área da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, até o vértice **44**; deste, segue até o vértice **52**, confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes, Izabel Cristina Arantes Castro e Rafael Gomes Arantes, Matrícula nº 10.322, com as seguintes medidas: do vértice **44**, segue com azimute de 315°46'23" e distância de 8,02 m., até o vértice **45**; deste, segue com azimute de 316°21'39" e distância de 7,15 m., até o vértice **46**; deste, segue com azimute de 314°50'00" e distância de 4,94 m., até o vértice **47**; deste, segue com azimute de 315°08'29" e distância de 10,00 m., até o vértice **48**; deste, segue com azimute de 315°33'13" e distância de 10,00 m., até o vértice **49**; deste, segue com azimute de 315°54'53" e distância de 7,52 m., até o vértice **50**; deste, segue com azimute de 316°19'37" e distância de 12,48 m., até o vértice **51**; deste, segue com azimute de 316°47'25" e distância de 7,21 m., até o vértice **52**; deste, segue com azimute de 6°57'46" e distância de 31,72 m., confrontando com a gleba 03 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, Matrícula nº 10.319, até o vértice **41**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Uberlândia, 18 de fevereiro de 2019.


Vimar Jaime de Oliveira Ramos
Engenheiro Agrimensor
CREA 47.739/D-MG



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CNPJ: 29.707.222/0001-20

Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03 - Centro, CEP: 38.475-000

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais - Telefone (34)3283-1697

CERTIDÃO

Certifico que, a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins, revendo nesta Serventia o Livro 2- Registro Geral, matrícula 10321 de 13/08/2012, verifiquei constar:

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

FICHA Nº 01
[assinatura]

MATRÍCULA Nº 10.321

DATA: 13-08-2012

[assinatura]
Belª Maria Sônia Parreira Guimarães – Oficial

IMÓVEL: Protocolo nº 41.035 - 22-03-2012. Um imóvel urbano situado no subúrbio desta cidade, às margens da Rodovia BR-365, na RUA ITUIUTABA, neste município, constituído de 747,60 m². (setecentos e quarenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: "A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, situado na confrontação das propriedades de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 2); segue daí, confrontando com este último, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 145°40'18", na extensão de 1,66 metros; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 128°18'16", na extensão de 14,85 metros; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 121°41'02", na extensão de 16,95 metros; do vértice 4 segue até o vértice 5, situado na divisa da propriedade de Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, no azimute de 104°13'45", na extensão de 27,05 metros; segue daí, confrontando com Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, até o vértice 6, situado na margem direita da faixa de domínio da Rodovia BR-365, sentido (Monte Alegre de Minas - Trevão), no azimute de 185°05'39", na extensão de 2,75 metros; segue daí, confrontando com a Rodovia BR-365, sentido (Monte Alegre de Minas - Trevão), com a distância total de 56,73 metros até o vértice 7, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes; finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes no azimute de 6°57'46", na extensão de 30,69 metros, fechando assim o polígono acima descrito." Memorial descritivo e mapa elaborados pelo agrimensor Sandro Domingues Parreira- CREA: 2874/TD-GO. **PROPRIETÁRIOS:** I- MARCO AURELIO GOMES ARANTES, administrador hospitalar, C.I. nº MG-3.251.868-SSP/MG, CPF nº 485.877.106-72, e sua esposa MÉRCIA DE OLIVEIRA LATERZA ARANTES, administradora hospitalar, C.I. nº M-3.869.292-SSP/MG, CPF nº 567.211.706-63, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 13.321, livro 03, em 20-07-2012, no C.R.I. local, domiciliados na Av. Miguel Stéfano, 379, apart. 14, Bairro Saúde, São Paulo-SP; II- ISABEL CRISTINA ARANTES CASTRO, professora, C.I. nº M-8.508.640-SSP/MG, CPF nº 637.119.156-4, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ALCIDES EUSTÁQUIO DE CASTRO, professor, C.I. nº MG-1.740.021-SSP/MG, CPF nº 392.029.096-87, brasileiros, domiciliados na Av. 16 de Setembro, 462, nesta

Continua no verso

Continuação do anverso - Matrícula nº 10.321

cidade; e, III- **RAFAEL GOMES ARANTES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, C.I. nº M-3.679.947-SSP/MG, CPF nº 529.672.556-53, domiciliado na Av. 16 de Setembro, 462, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 10.006, ficha nº 01, livro 02, em 20-10-2.011. A presente matrícula foi aberta a requerimento datado de 09-02-2.012, firmado pelos proprietários. [dpo]. Dou fé. *Jo. Souza R*
Guimarães -

Certifico ainda, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Monte Alegre de Minas, 21 de fevereiro de 2.019.

[Assinatura]

Núbia Rezende Salomé – Oficiala Titular/ Marilda Rezende Silva Salomé – Oficiala Substituta
☒ Rose Mayre Santos da Silva Graciano – Esc. Aut./ Crystiane Pereira Dias – Esc. Aut.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça	
Ofício de Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas/MG	
Nº selo de consulta: CQJ24973	
Código de Segurança : 0272310074861307	
Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,77. Recome: R\$ 1,07. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,65. ISS: R\$ 0,36 Total: R\$ 25,85.	
"Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"	

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CNPJ: 29.707.222/0001-20

Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03 - Centro, CEP: 38.475-000

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais - Telefone (34)3283-1697

CERTIDÃO

Certifico que, a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins, revendo nesta Serventia o Livro 2- Registro Geral, matrícula 10322 de 13/08/2012, verifiquei constar:

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

FICHA Nº 01
[Assinatura]

MATRÍCULA Nº 10.322

DATA: 13-08-2012

[Assinatura de Maria Sônia Parreira Guimarães]
Belª Maria Sônia Parreira Guimarães – Oficial

IMÓVEL: Protocolo nº 41.035 - 22-03-2012. Um imóvel urbano situado no subúrbio desta cidade, às margens da Rodovia BR-365, na RUA ITUIUTABA, neste município, constituído de 11.998,72 m². (onze mil, novecentos e noventa e oito metros e setenta e dois centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: "A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 8, situado na confrontação das propriedades de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 1); segue daí, confrontando com este último, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 325°40'18", na extensão de 20,45 metros; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 300°13'07", na extensão de 22,14 metros; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 309°01'18", na extensão de 19,07 metros; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 312°47'46", na extensão de 16,53 metros; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 316°17'23", na extensão de 25,65 metros; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 357°35'28", na extensão de 9,96 metros; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 12°29'05", na extensão de 7,57 metros; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 20°57'15", na extensão de 2,41 metros; do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de 31°28'08", na extensão de 9,96 metros; do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de 44°22'56", na extensão de 5,24 metros; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de 47°01'15", na extensão de 19,49 metros; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 54°04'36", na extensão de 9,97 metros; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 69°02'12", na extensão de 9,97 metros; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 84°07'35", na extensão de 10,14 metros; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 99°05'10", na extensão de 9,80 metros; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 113°54'59", na extensão de 9,97 metros; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 128°59'13", na extensão de 10,12 metros; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 137°12'09", na extensão de 10,00 metros; do vértice 26 segue até o vértice 27, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 3), no azimute de 136°47'25", na extensão de 2,79 metros; segue daí, confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 3), com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 136°47'25", na extensão de 7,21 metros; do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de 136°19'37", na extensão de

Continua no verso

12,48 metros; do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 135°54'53", na extensão de 7,52 metros; do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de 135°33'13", na extensão de 10,00 metros; do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 135°08'29", na extensão de 10,00 metros; do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 134°50'00", na extensão de 4,94 metros; do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 136°21'38", na extensão de 7,15 metros; do vértice 34 segue até o vértice 35, situado na divisa da propriedade de Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, no azimute de 135°46'23", na extensão de 8,02 metros; segue daí, confrontando com Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 184°00'43", na extensão de 50,02 metros; do vértice 36 segue até o vértice 37, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 1) no azimute de 185°05'39", na extensão de 32,12 metros; segue daí, confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 1), com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 284°13'45", na extensão de 27,05 metros; do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 301°41'02", na extensão de 16,95 metros; do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 308°18'16", na extensão de 14,85 metros; finalmente do vértice 40 segue até o vértice 8, (início da descrição), no azimute de 325°40'18", na extensão de 1,66 metros, fechando assim o polígono acima descrito." Memorial descritivo e mapa elaborados pelo agrimensor Sandro Domingues Parreira- CREA: 2874/TD-GO. **PROPRIETÁRIOS:** I- **MARCO AURÉLIO GOMES ARANTES**, administrador hospitalar, C.I. nº MG-3.251.868-SSP/MG, CPF nº 485.877.106-72, e sua esposa **MÉRCIA DE OLIVEIRA LATERZA ARANTES**, administradora hospitalar, C.I. nº M-3.869.292-SSP/MG, CPF nº 567.211.706-63, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 13.321, livro 03, em 20-07-2.012, no C.R.I. local, domiciliados na Av. Miguel Stéfano, 379, apart. 14, Bairro Saúde, São Paulo-SP; II- **ISABEL CRISTINA ARANTES CASTRO**, professora, C.I. nº M-8.508.640-SSP/MG, CPF nº 637.119.156-04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ALCIDES EUSTÁQUIO DE CASTRO**, professor, C.I. nº MG-1.740.021-SSP/MG, CPF nº 392.029.096-87, brasileiros, domiciliados na Av. 16 de Setembro, 462, nesta cidade; e, III- **RAFAEL GOMES ARANTES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, C.I. nº M-3.679.947-SSP/MG, CPF nº 529.672.556-53, domiciliado na Av. 16 de Setembro, 462, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 10.006, ficha nº 01, livro 02, em 20-10-2.011. A presente matrícula foi aberta a requerimento datado de 09-02-2.012, firmado pelos proprietários. [dpo]. Dou fé. *fl. Sônia I. Guimarães*

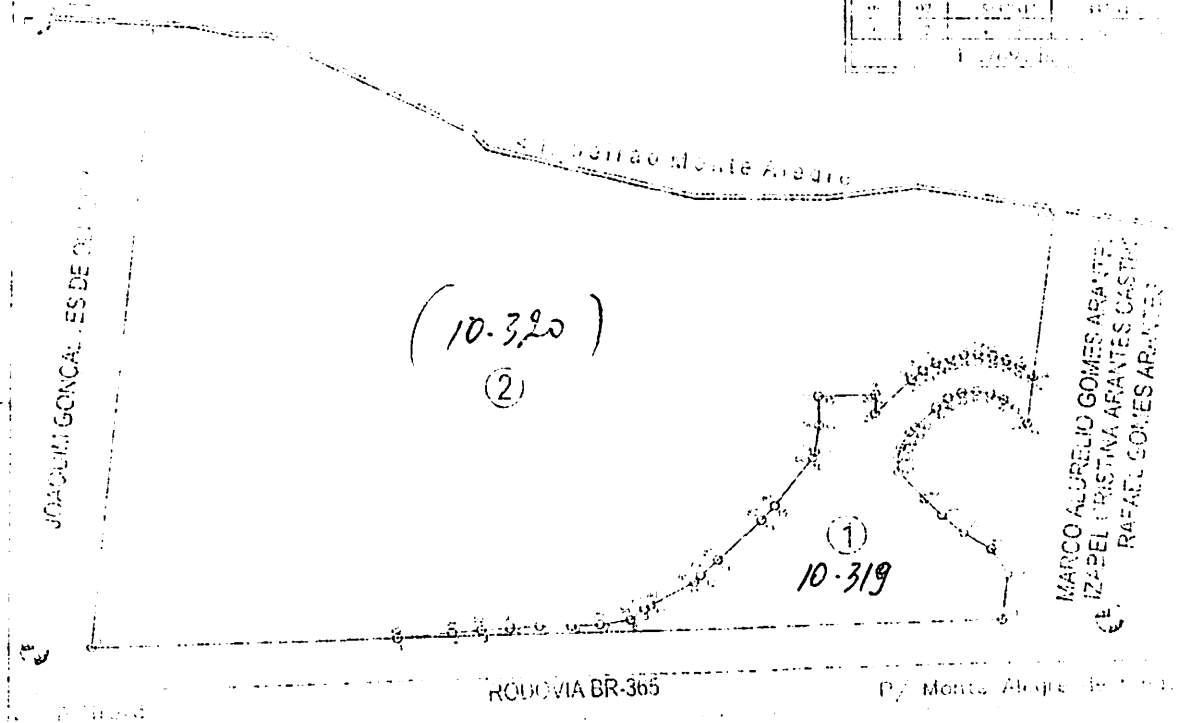
Certifico ainda, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Monte Alegre de Minas, 21 de fevereiro de 2.019.

[Assinatura]
 p/ Núbia Rezende Salomé – Oficiala Titular/ Marilda Rezende Silva Salomé – Oficiala Substituta
Rose Mayre Santos da Silva Graciano – Esc. Aut./ Crystiane Pereira Dias – Esc. Aut.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça	
Ofício de Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas/MG	
Nº selo de consulta: CQJ24973	
Código de Segurança : 0272310074861307	
Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,77. Recompe: R\$ 1,07. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,65. ISS: R\$ 0,36 Total: R\$ 25,85.	
"Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"	

CAIXA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

AREA 2			
D.	Para	Agonite	Distrib.
72	1	24.31 34.36	1.0 1.0
73	2	24.31 34.36	1.0 1.0
74	3	24.31 34.36	1.0 1.0
75	4	24.31 34.36	1.0 1.0
76	5	24.31 34.36	1.0 1.0
77	6	24.31 34.36	1.0 1.0
78	7	24.31 34.36	1.0 1.0
79	8	24.31 34.36	1.0 1.0
80	9	24.31 34.36	1.0 1.0
81	10	24.31 34.36	1.0 1.0
82	11	24.31 34.36	1.0 1.0
83	12	24.31 34.36	1.0 1.0
84	13	24.31 34.36	1.0 1.0
85	14	24.31 34.36	1.0 1.0
86	15	24.31 34.36	1.0 1.0
87	16	24.31 34.36	1.0 1.0
88	17	24.31 34.36	1.0 1.0
89	18	24.31 34.36	1.0 1.0
90	19	24.31 34.36	1.0 1.0
91	20	24.31 34.36	1.0 1.0
92	21	24.31 34.36	1.0 1.0
93	22	24.31 34.36	1.0 1.0
94	23	24.31 34.36	1.0 1.0
95	24	24.31 34.36	1.0 1.0
96	25	24.31 34.36	1.0 1.0
97	26	24.31 34.36	1.0 1.0
98	27	24.31 34.36	1.0 1.0
99	28	24.31 34.36	1.0 1.0
100	29	24.31 34.36	1.0 1.0



L'AVANTAGE DU PLANIMÉTRIQUE

MUNICÍPIO DE MARIAS - MG		LOCAL: FAZENDA SANTA RITA	
		LOCAL:	
		ÁREA:	
MUNICÍPIO DE MARIAS - MG		TOTAL = 20 1216 ha	
MUNICÍPIO DE MARIAS - MG		ÁREA TOTAL = 20 1216 ha	
DATA:	05/10/2011	ASSINATURA:	SANDRO DOMINGUES PEREIRA
			Agrimensor - CREA 1374/TQ - GO
			CPF: 000.541.428-5 3512.9115-0412

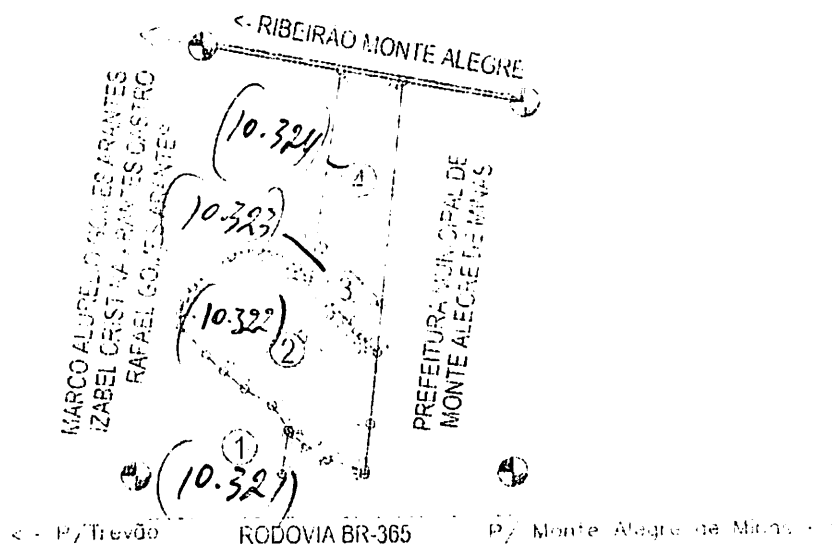
Quem quer chegar a ver o que não é deve começar por não ser o que é (da sabedoria togol) 1

ARLA 2			
De	Paga	V. m. y	D. m.
9	10	120.12.12	20.12.12
10	11	100.12.12	12.12.12
11	12	100.12.12	12.12.12
12	13	110.12.12	10.12.12
13	14	120.12.12	20.12.12
14	15	120.12.12	20.12.12
15	16	20.12.12	10.12.12
16	17	11.12.12	10.12.12
17	18	14.12.12	8.12.12
18	19	17.12.12	10.12.12
19	20	21.12.12	10.12.12
20	21	19.12.12	10.12.12
21	22	18.12.12	10.12.12
22	23	19.12.12	10.12.12
23	24	11.12.12	10.12.12
24	25	12.12.12	10.12.12
25	26	12.12.12	10.12.12
26	27	12.12.12	10.12.12
27	28	12.12.12	10.12.12
28	29	12.12.12	10.12.12
29	30	12.12.12	10.12.12
30	31	12.12.12	10.12.12
31	32	12.12.12	10.12.12
32	33	12.12.12	10.12.12
33	34	12.12.12	10.12.12
34	35	12.12.12	10.12.12
35	36	12.12.12	10.12.12
36	37	12.12.12	10.12.12
37	38	12.12.12	10.12.12
38	39	12.12.12	10.12.12
39	40	12.12.12	10.12.12
40	41	12.12.12	10.12.12
41	42	12.12.12	10.12.12
42	43	12.12.12	10.12.12
43	44	12.12.12	10.12.12
44	45	12.12.12	10.12.12
45	46	12.12.12	10.12.12
46	47	12.12.12	10.12.12
47	48	12.12.12	10.12.12
48	49	12.12.12	10.12.12
49	50	12.12.12	10.12.12
50	51	12.12.12	10.12.12
51	52	12.12.12	10.12.12
52	53	12.12.12	10.12.12
53	54	12.12.12	10.12.12
54	55	12.12.12	10.12.12
55	56	12.12.12	10.12.12
56	57	12.12.12	10.12.12
57	58	12.12.12	10.12.12
58	59	12.12.12	10.12.12
59	60	12.12.12	10.12.12
60	61	12.12.12	10.12.12
61	62	12.12.12	10.12.12
62	63	12.12.12	10.12.12
63	64	12.12.12	10.12.12
64	65	12.12.12	10.12.12
65	66	12.12.12	10.12.12
66	67	12.12.12	10.12.12
67	68	12.12.12	10.12.12
68	69	12.12.12	10.12.12
69	70	12.12.12	10.12.12
70	71	12.12.12	10.12.12
71	72	12.12.12	10.12.12
72	73	12.12.12	10.12.12
73	74	12.12.12	10.12.12
74	75	12.12.12	10.12.12
75	76	12.12.12	10.12.12
76	77	12.12.12	10.12.12
77	78	12.12.12	10.12.12
78	79	12.12.12	10.12.12
79	80	12.12.12	10.12.12
80	81	12.12.12	10.12.12
81	82	12.12.12	10.12.12
82	83	12.12.12	10.12.12
83	84	12.12.12	10.12.12
84	85	12.12.12	10.12.12
85	86	12.12.12	10.12.12
86	87	12.12.12	10.12.12
87	88	12.12.12	10.1

AREA 3			
Dr.	Para	Worth	Position
11	4	1.33400	11.400
12	4	1.33400	11.400
13	4	1.33400	11.400
14	4	1.33400	11.400
15	4	1.33400	11.400
16	4	1.33400	11.400
17	4	1.33400	11.400
18	4	1.33400	11.400
19	4	1.33400	11.400
20	4	1.33400	11.400
21	4	1.33400	11.400
22	4	1.33400	11.400
23	4	1.33400	11.400
24	4	1.33400	11.400
25	4	1.33400	11.400
26	4	1.33400	11.400
27	4	1.33400	11.400
28	4	1.33400	11.400
29	4	1.33400	11.400
30	4	1.33400	11.400
31	4	1.33400	11.400
32	4	1.33400	11.400
33	4	1.33400	11.400
34	4	1.33400	11.400
35	4	1.33400	11.400
36	4	1.33400	11.400
37	4	1.33400	11.400
38	4	1.33400	11.400
39	4	1.33400	11.400
40	4	1.33400	11.400
41	4	1.33400	11.400
42	4	1.33400	11.400
43	4	1.33400	11.400
44	4	1.33400	11.400
45	4	1.33400	11.400
46	4	1.33400	11.400
47	4	1.33400	11.400
48	4	1.33400	11.400
49	4	1.33400	11.400
50	4	1.33400	11.400
51	4	1.33400	11.400
52	4	1.33400	11.400
53	4	1.33400	11.400
54	4	1.33400	11.400
55	4	1.33400	11.400
56	4	1.33400	11.400
57	4	1.33400	11.400
58	4	1.33400	11.400
59	4	1.33400	11.400
60	4	1.33400	11.400
61	4	1.33400	11.400
62	4	1.33400	11.400
63	4	1.33400	11.400
64	4	1.33400	11.400
65	4	1.33400	11.400
66	4	1.33400	11.400
67	4	1.33400	11.400
68	4	1.33400	11.400
69	4	1.33400	11.400
70	4	1.33400	11.400
71	4	1.33400	11.400
72	4	1.33400	11.400
73	4	1.33400	11.400
74	4	1.33400	11.400
75	4	1.33400	11.400
76	4	1.33400	11.400
77	4	1.33400	11.400
78	4	1.33400	11.400
79	4	1.33400	11.400
80	4	1.33400	11.400
81	4	1.33400	11.400
82	4	1.33400	11.400
83	4	1.33400	11.400
84	4	1.33400	11.400
85	4	1.33400	11.400
86	4	1.33400	11.400
87	4	1.33400	11.400
88	4	1.33400	11.400
89	4	1.33400	11.400
90	4	1.33400	11.400
91	4	1.33400	11.400
92	4	1.33400	11.400
93	4	1.33400	11.400
94	4	1.33400	11.400
95	4	1.33400	11.400
96	4	1.33400	11.400
97	4	1.33400	11.400
98	4	1.33400	11.400
99	4	1.33400	11.400
100	4	1.33400	11.400

Area: 16.88.91 m²

AREA 4			
ID	Point	Area (m ²)	Distance (m)
S1	04	0.00	0.00
S2	05	18.75	0.75
S3	06	11.25	0.40
S4	07	31.25	1.40
S5	08	0.00	0.00
Area: 6.233,65 m ²			



*ULO: Folha de custo de fabricação nº 10.006 do CFI local

IL VARIANTE PI ANIMATICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL

Isabel Cristina Arantes

José Gervásio de Arantes Sobrinho
Valdete Gomes de Arantes
Uberlândia-MG

11/02/1.967
11/08/1.983

[Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

[Fotografia]

[Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério da Fazenda
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
631.119.158-04

Nome
ISABEL CRISTINA ARANTES CASTRO

Nascimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTIDA NACIONAL DE HABILITACAO

ALCIDES EUSTAQUIO DE CASTRO



RG IDENTIDADE - CATEGORIA DE
HI 740021 SEP MO

CNPJ
192.029.096-07 DATA NASCIMENTO
31/10/1959

ENDEREÇO
ALCIDES ESTEVES DE
CASTRO
GILZA TEREZINHA DE
CASTRO

PROFISSÃO
AC C CATEGORIA
II

Nº IDENTIFICACAO
10045036284 VALOR ANUAL
16/01/2020 17/03/1984

REMARKS

Alcido Esteves de Castro
ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO
ITUJUTABA, MO DATA EMISSÃO
19/01/2015

[Signature]
Assessoria Administrativa
Diretor Geral - AG 69218885650
63466565410

DETRAN-MG (MINISTÉRIO DAS CIDADES)

1033367024

1033367024



TELECOM

ALCIDES EUSTAQUIO DE CASTRO
MARIA DORES DIAS 850 R
AP 101 BL 09 SANTA MONICA
38408-208 - UBERLANDIA - MG

Pág. 1 de 3

Nº da fatura
272513127

Valor total da conta
RS 44,94

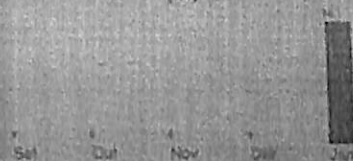
Data de vencimento
28 / fev / 2019

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br
@algartelecom
facebook.com/algartelecom
Ou ligue 101 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R\$)



EMISSÃO DESTA CONTA: 12/02/2019

CONTA SIMPLIFICADA

CELULAR

SEU NÚMERO	VALOR (R\$)	PLANO
3496172004	44,94	PLANO SINA CONTROL
TOTAL	44,94	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTIDA NACIONAL DE HABILITACAO

ALFONSO MARTINEZ DE CASTRO



Page 1 of 1

192-029-086-B7 31/10/1959

ALCIDES ESTEVES DE
CASTRO
GILDA TEREZINHA DE
CASTRO

FLUORESCENCE	SEC	CALPHA

1994年12月

Charles Litaguer Esq

EVJUTABA, MO

DATA (19/01/2015)

Handwritten signature: *PP Smith*
 Address: 69210885650
 102466565410

DETRAN-MG (MINAS GERAIS),

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

ALCIDES EUSTÁQUIO DE CASTRO
ISABEL CRISTINA ARANTES

MATRICULA:

0592460155 1989 2 00018 128 0002539 61

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ALCIDES EUSTÁQUIO DE CASTRO, nascido aos 31/10/1959, em Pará de Minas - MG, brasileiro, filho de **ALCIDES ESTEVES DE CASTRO** e **DILZA TEREZINHA DE CASTRO**.

ISABEL CRISTINA ARANTES, nascida aos 11/02/1967, em Uberlândia - MG, brasileira, filha de **JOSÉ GERVÁSIO DE ARANTES SOBRINHO** e **VALDETE GOMES DE ARANTES**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA MÊS ANO

vinte e um de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove

21/01/1989

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ALCIDES EUSTÁQUIO DE CASTRO e **ISABEL CRISTINA ARANTES CASTRO**

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

NADA CONSTA.

Cartório de Registro Civil
Oficial: **POLLYANA MIRANDA DE GOUVEIA**
Rua Castro Alves, 283 Prudente
Monte Alegre de Minas - MG
(34) 3283-2600

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Monte Alegre de Minas - MG, 19 de dezembro de 2011

Assinatura do Oficial

Pollyana Miranda de Gouveia
Oficiala

CERTIDÃO

Emolumentos R\$ 20,01
Taxa Fisc. Jud. R\$ 4,04
VALOR FINAL R\$ 24,05

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
Pollyana Miranda de Gouveia
Oficiala
Monte Alegre de Minas - MG



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Rafael Gomes Arantes

POLEGAR DIREITO

1991

CFC

NASCIMENTO 25.01.66

INSCRICAO NO CPF 529 672 556

CONTRIBUINTE

RAFAEL GOMES ARANTES

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL No-3.679.947

DATA DE EXOSICAO 05/12/2005

RAFAEL GOMES ARANTES

FILIAÇÃO JOSE GERVASIO DE A SOBRINHO

VALDETE GOMES DE ARANTES

NATURALIDADE

LIBERLANDIA-MG

DOC. ORCÃO NASE. LV-19A FL-275

25/1/1966

DATA DE NASCIMENTO

MONTE ALEGRE DE MINAS-MG

CPF

NILMA B. REIS SANTOS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEN 9711603230003

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Rafael Gomes Arantes

RAFAEL GOMES ARANTES
DEZESSEIS DE SETEMBRO 462 AV
C SOBRADO CENTRO
38475-000 - MONTE ALEGRE DE MINAS - MG

Pág.: 1 de 3

Nº da fatura
270687304

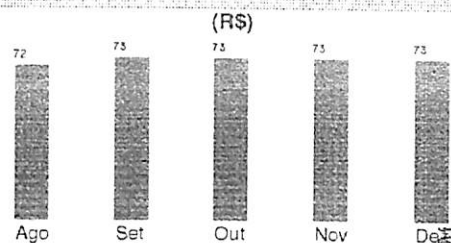
Valor total da conta
R\$ 73,01

Data de vencimento
04 / fev / 2019

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br
@algartelecom
facebook.com/algartelecom
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA



EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/01/2019

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: FRANQUIA 1 + BL 6MB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
02935302	ASSINATURA BANDA LARGA 6 MBPS	50.86
000298388693	FRANQUIA 1 - LIGADO 8.1	20.65
TOTAL		71.51

SERVIÇO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
000298388693	Adicional Serviços Da Conta	1.50
TOTAL		1.50

Declaração de quitação anual de débitos. Código do cliente: 000298388693 A Algar Telecom declara para os devidos fins da Lei 12.007/2009 que as faturas vencidas e pagas até o ano de 2018, no que se refere aos serviços por ela prestados se encontram quitadas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MERCIA DE OLIVEIRA LATERZA ARANTES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M386929288PMG

CPE DATA NASCIMENTO
567.211.706-63 25/04/1967

RELACÃO
GERMANO LATERZA

NEIVA MARILLA LEITE DE
O LATERZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04140945449 29/06/2012 21/08/1985

OBSERVAÇÕES

Ass. do Det. de Trânsito
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
RIO DE JANEIRO, RJ 13/07/2007

12815431681
RJ275519015

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JANEIRO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
895333919

PROIBIDO PLASTIFICAR
895333919

Colégio Notarial
do Brasil
Autenticação

S.R. 02.04.011033AL158851

☐ ANDRÉ RODRIGUES
☐ PATRÍCIO LOPES DE MATOS
☐ VALDÊNIR DA SILVA MORAES

INSTITUIÇÃO AUTENTICADORA
Válida somente com selo de autenticação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Marco Aurelio Gomes Afantes

109 Inscrição PEDON
A. J. Inscrição de Notaria da C. A.
Autentico a. 221 / Tel: 594
Original em Verificação. Doula

S.R. 09 DE 2011

COLEÇÃO NOTARIAL
COLEÇÃO
AUTENTICAÇÃO
516334153860

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL NO-3.251.868 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/200

NOME MARCO AURELIO GOMES AFANTES

FILIAÇÃO JOSE GERVASIO DE A. GONCALVES

NATURALIDADE VALDETE GOMES DE MONTES

UBERLANDIA-MG DATA DE NASCIMENTO 29/10/196

DOC. ORIGEM CAS. LV-1-37-11-248V

ITUIUTABA-MG

CPF 485877106-72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DEPARTAMENTO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE ITUIUTABA
MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
CIDADE DE ITUIUTABA

Bel. *Antônio Carvalho Villela*
Oficial do Registro Civil

Bel. *Hamletti Campos Villela*
Oficial Substituto

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 7.958, às fls. 248 e vº do Livro n.º 27-B de Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia 20 de Abril de 1.990, foi feito o casamento de Marco Aurélio Gomes Arantes e Mércia de Oliveira Laterza, contraído perante o Juiz de Paz, Sr. Antenor Tomaz Domingues, e as testemunhas constantes do termo, sob o regime de comunhão universal de bens.

Ele, nascido em Uberlândia, Minas Gerais,
aos 29 de Outubro de 1964
profissão administrador hospitalar, residente e domiciliado
nesta cidade, filho de
José Gervásio de Arantes Sobrinho e de dona Valdete Gomes de Arantes.

Ela, nascida nesta cidade de Ituiutaba,
aos 25 de Abril de 1967
profissão administradora de empresas, residente e domiciliada
nesta cidade, filha de
Germano Laterza e de dona Neiva Marilla Leite de Oliveira Laterza.

a qual passou a assinar-se Mércia de Oliveira Laterza Arantes.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 N.º 1, 2 e 4 do Código Civil.
Observações: Casamento celebrado sob o regime de comunhão universal de bens, em virtude de escritura de pacto antenupcial lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Monte Alegre de Minas, neste Estado, no Livro nº 01, às folhas 42.

O referido é verdade e dou fé.

Ituiutaba-MG 20 de Abril

de 1990.

OFICIAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

CONTRAENTES:
MARCO AURÉLIO GOMES ARANTES
MÉRCIA DE OLIVEIRA LATERZA

MATRÍCULA: 0359560155 1990 2 00027 248 0007958 36

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

MARCO AURÉLIO GOMES ARANTES, nascido aos 29/10/1964, em Uberlândia - MG, administrador hospitalar, filho de JOSE GERVÁSIO DE ARANTES SOBRINHO e VALDETE GOMES DE ARANTES.
MÉRCIA DE OLIVEIRA LATERZA, nascida aos 25/04/1967, em Ituiutaba - MG, administradora de empresas, filha de GERMANO LATERZA e NEIVA MARILIA LEITE DE OLIVEIRA LATERZA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte de abril de mil novecentos e noventa

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens, através de escritura de convenção antenupcial, lavrada no 1º Ofício de Notas de Monte Alegre de Minas, neste Estado, no livro 01, fls. 42.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

NADA CONSTA.

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS

NATURAIS DA COMARCA DE

ITUUTABA-MG

Oficial, Humberto Campos Villela

Av 09, nº 821

Centro

ITUUTABA-MG

(034)3268-1312

Certidão sem Averbação....: 24,19 / Taxa Fisc. Judiciária....: 4,88 / TOTAL....: 29,07

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
ITUUTABA-MG, 01 de setembro de 2014

Oficial



AYD 95788

Selo de Fiscalização

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
Bel. Humberto Campos Villela
Oficial
Marcia C. Villela F. Junqueira
Escritório Substituto Designado
ITUUTABA - MINAS GERAIS

AB 1013205

CEMIG

Emissão: 19/02/2019

Impressão: 19/02/2019 17:23:05

Emissão autorizada pelo Regime Especial/RTA Nº 45.00009702 37 - SEF/MG

02.106/R4S00BA007/0083

Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE

Linha 10 435 de 10/01/2012

VALDETE GOMES DE ARANTES

Nº DO CLIENTE: 7002188659

RUA MARIA DAS DORES DIAS 850

AP 501 BL 8

SANTA MONICA

UBERLANDIA - MG

CEP: 38408-206

MEDIDOR Nº: APD118092634

Nº da Instalação

3011131397

Substância

RESIDENCIAL

Módulo

Eletro

Datas de Leitura

18/01 19/02 21/03

Modalidade Tarifária

Tarifa Convencional

Tipo de Medição

Leitura Anterior

Leitura Atual

Constante de Medição

Consumo kWh

Energia Elétrica

6457

8615

1

156

Descrição

Energia Elétrica kWh

VALORES FATURADOS

Quantidade

Preço

Valor R\$

158

0,95779337

151,32

Descrição

Contrib. Custeio Ilum. Pública

Ass. Mário Panna 0800-0391441

Multa 2% conta de 01/2019 sobre R\$ 105,76

Juros mora 1%am: 2 dia(s) sobre R\$ 105,76

Desaço. LBY - 0800-0555099

ENCARGOS/COBRANÇAS

Valor R\$

15,84

20,00

2,12

0,07

10,00

Energia Elétrica kWh

TARIFAS APLICADAS (Sem impostos)

0,58684000

CPF: 066.131.786-24

FEFF.E6DC.BEF6.FB7B.46E5.E92C.DD49.3A19

RESERVADO AO FISCO

REFERENTE A

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

TODAS

PAGAR

COYND

Novo 151,32 (R\$)

151,32

151,32

Antigo 30

1,56

7,17

R\$ 45,39

R\$ 2,35

R\$ 10,85

Mês/Ano	Consumo kWh	Mediana kWh/dia	Dias de Faturam.
JAN/2019	113	3,64	31
DEZ/2018	124	4,02	28
NOV/2018	140	4,37	31
OCT/2018	139	4,48	31
SET/2018	138	4,31	32
AGO/2018	140	4,51	31
JUL/2018	119	4,06	29
JUN/2018	117	3,77	31
MAI/2018	140	4,50	30
ABR/2018	183	5,43	30
MAR/2018	159	5,07	28
FEV/2018	175	5,46	32

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.390, de 22/05/2018.

JAN/2019 Band. Verde - FEV/2019 Band. Verde

Conf. ART 7 e 8 da REN 561/2013, doações e cobranças de terceiros podem ser CANCELADAS através do telefone 118.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

E dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações de atividade exercida no local.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA
ACESSE AGORA www.cemig.com.br**CEMIG**CÓDIGO DE DÉBITO
008019927683VENCIMENTO
10/03/2019TOTAL A PAGAR
R\$ 199,35

FEV/2019

3011131397

Nº DA INSTALAÇÃO

83890000001-6 99350138000-6 17410763611-3 08019927683-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MONTE ALEGRE DE MINAS
2º TABELIONATO DE NOTAS

Flávia Sidney de Sousa
TABELIÃ



Livro: 195-E *JS* Folha: 131

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE FAZEM
MARCO AURÉLIO GOMES ARANTES, S/M E OUTROS, NA FORMA
ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) nesta Cidade de Monte Alegre de Minas, no Estado de Minas Gerais, no 2º Tabelionato de Notas na Praça Nicanor Parreira, 53 - Centro, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: **VENDEDORES DESAPROPRIADOS: I- MARCO AURÉLIO GOMES ARANTES**, brasileiro, administrador hospitalar, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.251.868 SSP/MG, CPF nº 485.877.106-72 e s/m **MÉRCIA DE OLIVEIRA LATERZA ARANTES**, brasileira, administradora hospitalar, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.869.292 SSP/MG, CPF nº 567.211.706-63, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Ceschiati, nº 50 aptº 306 Bloco 2, Bairro Barra da Tijuca, cep 22.775-045, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, casados em 20/04/1990, sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Pacto antenupcial lavrado no 1º Ofício local no livro 01, fls. 42 e registrado sob o nº 13.321, livro 03 em 20/07/2012 no CRI local, de acordo com certidão de casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ituiutaba/MG, matrícula: 0359560155 1990 2 00027 248 0007958 36, neste ato representados por seus bastante procuradores, **ISABEL CRISTINA ARANTES CASTRO**, brasileira, professora, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.508.640 SSP/MG, CPF nº

637.119.156-04, residente e domiciliada na Rua Maria das Dores Dias, 850, apto. 101, Bloco 02, Bairro Santa Mônica, cep 38.408-206, Uberlândia, Minas Gerais e **RAFAEL GOMES ARANTES**, brasileiro, servidor público municipal, separado consensualmente de acordo com certidão de casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Monte Alegre de Minas, em 26/11/2014, matrícula: 0592460155 1988 2 00018 085 0002496 58, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.679.947 PC/MG, CPF nº 529.672.556-53, residente e domiciliado na Av. 16 de Setembro, nº 462, Bairro Centro, cep 38.420-000, Monte Alegre de Minas, Minas Gerais, conforme Procuração lavrada pelo 19º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, no livro M-499, fls. 133 em 06/10/2014. **II- ISABEL CRISTINA ARANTES CASTRO**, já qualificada acima e s/m ALCIDES EUSTÁQUIO DE CASTRO, brasileiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.740.021 SSP/MG, CPF nº 392.029.096-87, residentes e domiciliados na Rua Maria das Dores Dias, 850, apto. 101, Bloco 02, Bairro Santa Mônica, cep 38.408-206, Uberlândia, Minas Gerais, casados em 21/01/1989, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, de acordo com certidão de casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Monte Alegre de Minas/MG em 13/10/2014, matrícula: 0592460155 1989 2 00018 128 0002539 61. **III- RAFAEL GOMES ARANTES**, já qualificado acima. **COMPRADOR DESAPROPRIANTE: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 18.431.155/0001-48, com sede na Avenida 16 de Setembro nº 34, Bairro Centro, cep 38.420-000, Monte Alegre de Minas, Minas Gerais; neste ato representada pelo Prefeito em exercício **RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-5.421.639 SSP/MG, CPF nº 893.248.116-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro nº 163, Bairro Centro, cep 38.420-00, Monte Alegre de Minas, Minas Gerais; partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pelos vendedores desapropriados me foi dito que são senhores e legítimos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MONTE ALEGRE DE MINAS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Flávia Sidney de Sousa
TABELIÃ



Livro: 195-E *FS* Folha: 132

proprietários de: **Imóvel I:** Um imóvel urbano, situado no subúrbio desta cidade, às **margens da Rodovia BR-365, na RUA ITUIUTABA**, neste Município, constituído de **747,60 m²** (setecentos e quarenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: "A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, situado na confrontação das propriedades de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 2); segue daí, confrontando com este último, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 145°40'18", na extensão de 1,66 metros; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 128°18'16", na extensão de 14,85 metros; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 121°41'02", na extensão de 16,95 metros; do vértice 4 segue até o vértice 5, situado na divisa da propriedade de Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, no azimute de 104°13'45", na extensão de 27,05 metros; segue daí, confrontando com Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, até o vértice 6, situado na margem direita da faixa de domínio da Rodovia BR-365, sentido (Monte Alegre de Minas - Trevão), no azimute de 185°05'39", na extensão de 2,75 metros; segue daí, confrontando com a Rodovia BR-365, sentido (Monte Alegre de Minas - Trevão), com a distância total de 56,73 metros até o vértice 7, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes; finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina

Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes no azimute de $6^{\circ}57'46''$, na extensão de 30,69 metros, fechando assim o polígono acima descrito". Memorial descritivo e mapa elaborados pelo agrimensor Sandro Domingues Parreira - CREA: 2874/TD-GO. Havido conforme matrícula nº10.321, Livro 2, ficha 01 de 13/08/2012, de acordo com certidão expedida pelo CRI local em 02/12/2014. **Imóvel II:** Um imóvel urbano situado no subúrbio desta cidade, às **margens da Rodovia BR-365, na RUA ITUIUTABA**, neste município, constituído de **1.658,91 m²**. (um mil, seiscentos e cinquenta e oito metros e noventa e um centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: "A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 41, situado na confrontação das propriedades de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 4); segue daí, confrontando com este último, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de $133^{\circ}54'07''$, na extensão de 7,40 metros; do vértice 42 segue até o vértice 43, situado na divisa da propriedade de Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas no azimute de $135^{\circ}48'23''$, na extensão de 57,44 metros; segue daí, confrontando com Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, até o vértice 44, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 2), no azimute de $184^{\circ}00'43''$, na extensão de 33,56 metros; segue daí, confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 2), com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de $315^{\circ}46'23''$, na extensão de 8,02 metros; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de $316^{\circ}21'38''$, na extensão de 7,15 metros; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de $314^{\circ}50'00''$, na extensão de 4,94 metros; do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de $315^{\circ}08'29''$, na extensão de 10,00 metros; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de $315^{\circ}33'13''$, na extensão de 10,00 metros; do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de $315^{\circ}54'53''$, na extensão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MONTE ALEGRE DE MINAS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Flávia Sidney de Sousa
TABELIÃ



Livro: 195-E *JS* Folha: 133

de 7,52 metros; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 316°19'37", na extensão de 12,48 metros; do vértice 51 segue até o vértice 52, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes, no azimute de 316°47'25", na extensão de 7,21 metros; finalmente do vértice 52 segue até o vértice 41, (início da descrição), confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes, no azimute de 6°57'46", na extensão de 31,72 metros, fechando assim o polígono acima descrito." Memorial descritivo e mapa elaborados pelo agrimensor Sandro Domingues Parreira - CREA: 2874/TD-GO. Havido conforme matrícula **nº10.323**, Livro 2, ficha 01 de 13/08/2012, de acordo com certidão expedida pelo CRI local em 02/12/2014. Que por Lei Municipal nº 2.668 de 24 de outubro de 2012 foram os referidos imóveis declarados de utilidade pública, tendo sido procedida a avaliação dos imóveis ora desapropriados, fixada em: **Imóvel I: R\$10.060,00** (dez mil e sessenta reais); **Imóvel II: R\$75.200,00** (setenta e cinco mil e duzentos reais), que tendo os vendedores desapropriados, aceitado as referidas avaliações, vêm pela presente e na melhor forma de direito se obrigarem pela transferência da plena propriedade dos imóveis citados à Compradora desapropriante a efetivar-se com o registro imobiliário desta escritura, sendo que a posse lhe é transmitida neste ato, transmitindo também, desde já, os direitos e ações que até agora exerciam no mesmo, obrigando-se a responderem pela evicção. E por haverem recebido neste ato, a aludida importância de **Imóvel I: R\$10.060,00** (dez mil e

sessenta reais); **Imóvel II: R\$75.200,00** (setenta e cinco mil e duzentos reais), da qual dão plena, rasa e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para não mais repetirem, prometendo por si, seus herdeiros e sucessores, fazerem a presente sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas; que assim dão por feita e concluída a presente desapropriação. Pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, através de seu representante legal, me foi dito, que aceita esta escritura em seus expressos termos. "**LEI Nº 2.668, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.012.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desapropriar, Amigável ou Judicialmente, por Utilidade Pública, os Imóveis Urbanos que Especifica e Dá Outras Providências. O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, por utilidade pública, os imóveis urbanos adiante descritos, de propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes e sua esposa Mércia de Oliveira Laterza Arantes, Isabel Cristina Arantes Castro, casada com Alcides Eustáquio de Castro, e Rafael Gomes Arantes, para construção de parte de Viaduto na BR-365 (saída para o Trevão) e parte de Avenida Projetada, que propiciará o acesso à BR-365, ligando à referida Rodovia à Avenida Tancredo Neves:

IMÓVEL 1: "Um imóvel urbano, situado no subúrbio desta cidade, às margens da Rodovia BR-365, na Rua Ituiutaba, neste Município, constituído de 747,60 m² (setecentos e quarenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: 'A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, situado na confrontação das propriedades de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 2); segue daí, confrontando com este último, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 145°.40'18", na extensão de 1,66 metros; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 128°18'16", na extensão de 14,85 metros; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 121°41'02", na extensão de 16,95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MONTE ALEGRE DE MINAS 2º TABELIONATO DE NOTAS

Flávia Sidney de Sousa
TABELIÃ



Livro: 195-E *JS* Folha: 134

metros; do vértice 4 segue até o vértice 5, situado na divisa da propriedade de Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, no âzimute de $104^{\circ}13'45''$, na extensão de 27,05 metros; segue daí, confrontando com Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, até o vértice 6, situado na margem direita da faixa de domínio da Rodovia BR-365, sentido (Monte Alegre de Minas - Trevão), no azimute de $185^{\circ}.05'39''$, na extensão de 2,75 metros; segue daí, confrontando com a Rodovia BR-365, sentido (Monte Alegre de Minas - Trevão), com a distância total de 56,73 metros até o vértice 7, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes; finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes no azimute de $6^{\circ}57'46''$, na extensão de 30,69 metros, fechando assim o polígono acima descrito." Memorial descritivo e mapa elaborados pelo agrimensor Sandro Domingues Parreira CREA: 2874/TD-GO. Imóvel objeto da Matrícula nº. 10.321, de 13 de agosto de 2.012, Livro nº. 2, ficha 01, do CRI local." **IMÓVEL 2:** "Um imóvel urbano, situado no subúrbio desta cidade, às margens da Rodovia BR-365, na Rua Ituiutaba, neste município, constituído de 1.658,91 m² (um mil, seiscentos e cinquenta e oito metros e noventa e um centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: 'A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 41, situado na confrontação das propriedades de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área

4); segue daí, confrontando com este último, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 133°54'07", na extensão de 7,40 metros; do vértice 42 segue até o vértice 43, situado na divisa da propriedade de Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas no azimute de 135°48'23", na extensão de 57,44 metros; segue daí, confrontando com Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, até o vértice 44, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 2), no azimute de 184°00'43", na extensão de 33,56 metros; segue daí, confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes (área 2), com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 315°46'23", na extensão de 8,02 metros; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 316°21'38", na extensão de 7,15 metros; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 314°50'00", na extensão de 4,94 metros; do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 315°08'29", na extensão de 10,00 metros; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 315°33'13", na extensão de 10,00 metros; do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 315°54'53", na extensão de 7,52 metros; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 316°19'37", na extensão de 12,48 metros; do vértice 51 segue até o vértice 52, situado na divisa da propriedade de Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes, no azimute de 316°47'25", na extensão de 7,21 metros; finalmente do vértice 52 segue até o vértice 41, (início da descrição), confrontando com Marco Aurélio Gomes Arantes - Izabel Cristina Arantes Castro - Rafael Gomes Arantes, no azimute de 6°57'46", na extensão de 31,72 metros, fechando assim o polígono acima descrito." Memorial descritivo e mapa elaborados pelo agrimensor Sandro Domingues Parreira - CREA: 2874/1 D-GO." Imóvel objeto da Matrícula nº. 10.323, de 13 de agosto de 2.012, Livro nº. 2, ficha 01, do CRI local." Art. 2º. Para a efetivação da indenização a ser paga, em virtude da desapropriação, serão utilizados os recursos da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MONTE ALEGRE DE MINAS
2º TABELIONATO DE NOTAS

Flávia Sidney de Sousa
TABELIÃ



Livro: 195-E § Folha: 135

seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2.012:

02.09.00 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos 4.5.90.61.00 - 15.451.0014.1.0047 - Aquisição de Imóveis - Aquisição ou Desapropriação de Imóveis. Art. 3º. Deverá ser criada uma Comissão Especial para fins de avaliação do valor do imóvel a ser desapropriado, objetivando apurar o valor da justa indenização aos proprietários do imóvel, na hipótese de desapropriação amigável. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 24 DE OUTUBRO DE 2.012. (a) Último Bitencourt de Freitas - Prefeito Municipal". **LEI N.º 2.769, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.** "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências. O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), visando o repasse para Aquisição ou Desapropriação de Imóveis: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Obras, Habilitação e Manutenção de Serviços Públicos 4.4.90.61.00-15.451.0016.1.0045 - Aquisição Desapropriação Imóveis e abertura de Avenidas de Acesso R\$75.200,00 - Fonte de Recurso: 100.000-Recursos Ordinários. Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação da seguinte dotação orçamentária: 02.09.00 - Secretaria Municipal de

Obras, Habitação e Manutenção De Serviços Públicos
4.4.90.51.00-15.451.0016.1.0086 - Manutenção e Conservação
Sinalização de Vias e Logradouros R\$75.200,00 - Fonte de
Recurso: 100.000-Recursos Ordinários. Art. 3º. Esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 02 DE SETEMBRO DE 2.014. (a) Rodrigo
de Alvim Mendonça - Prefeito Municipal." Em seguida, pelas
partes ora contratantes, me foram apresentados os seguintes
documentos: tudo de acordo com a Lei nº. 7.433/85,
regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1986, a saber:
I- Certidões de propriedade dos imóveis, Certidões negativas
de ônus, Certidões negativas de ações reais e pessoais
reipersecutórias, em nome dos vendedores, referente aos imóvel
ora vendidos, expedidas pelo CRI local, em 02/12/2014; II-
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº70677895/2014,
expedida em 02/12/2014, às 10:22:23; válida até 30/05/2015 em
nome de Marco Aurélio Gomes Arantes; certidão nº70678196/2014,
expedida em 02/12/2014, às 10:23:51, válida até 30/05/2015 em
nome de Mércia de Oliveira Laterza Arantes; certidão
nº70678429/2014, expedida em 02/12/2014, às 10:25:01, válida
até 30/05/2015, em nome de Isabel Cristina Arantes Castro;
certidão nº70678555, expedida em 02/12/2014, às 10:25:37,
válida até 30/05/2015 em nome de Alcides Eustáquio de Castro,
e certidão nº70678664/2014, expedida em 02/12/2014, às
10:26:10 em nome de Rafael Gomes Arantes; III- Certidões
Cíveis e Criminais Negativas expedidas pela Justiça Comum e
pelo Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Monte
Alegre de Minas, datadas de 02/12/2014 e 04/12/2014 em nome
dos vendedores desapropriados, sendo a Certidão da Justiça
Comum Criminal e do Juizado Especial Criminal dispensada em
relação ao vendedor desapropriado Rafael Gomes Arantes, ciente
dos riscos da dispensa; **IV- A compradora desapropriante
dispensa a apresentação das certidões de feitos ajuizados da
Justiça do Trabalho, da Justiça Comum Cível e Criminal e do
Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de residência dos
vendedores desapropriados, ciente dos riscos inerentes à
dispensa;** V- Certidão Negativa de Distribuição para Fins

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

2º TABELIONATO DE NOTAS

Flávia Sidney de Sousa
TABELIÃ



Livro: 195-E *JS* Folha: 136

Gerais de Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) emitida pelo Tribunal Regional da 1ª Região, Subseção Judiciária de Uberlândia, às 10h27, do dia 02/12/2014 sob o nº17328 em nome de Marco Aurélio Gomes Arantes, certidão emitida às 10h28, do dia 02/12/2014 sob o nº 17329, em nome de Mércia de Oliveira Laterza Arantes; certidão emitida às 10h29, do dia 02/12/2014 sob o nº 17330, em nome de Isabel Cristina Arantes Castro, certidão emitida às 10h30, do dia 02/12/2014 sob o nº 17331, em nome de Alcides Eustáquio de Castro, certidão emitida às 10h31, do dia 02/12/2014 sob o nº 17332, em nome de Rafael Gomes Arantes e Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Originárias Cíveis e Criminais emitida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região em 02/12/2014, às 10:34, sob o nº 2014.00012537 em nome de Marco Aurélio Gomes Arantes e emitida em 02/12/2014, às 10:35 sob o nº 2014.00012541 em nome de Mércia de Oliveira Laterza Arantes; VI- A pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens resultou negativa, para: CPF 485.877.106-72, com código Hash: 9ffb.2cf4.a096.281b.610b.e92d.de45.5636.65ea.b0a1 na data de 02/12/2014; CPF 567.211.706-63, com código Hash: 4478.a915.3940.bab5.56ef.1bf6.9ac7.170b.256c.073d em 02/12/2014; CPF 637.119.156-04, com código Hash: 314a.3ce1.aaa6.5018.69b2.9f31.9c0e.800d.2bd4.90a2, em 02/12/2014; CPF 392.029.096-87, com código Hash: 8089.c835.8510.0633.12f9.94da.f453.0086.95d2.aab1, em 02/12/2014; CPF 529.672.556-53, com código Hash: 5975.11e2.31c7.330b.40bd.e20e.1e86.10b4.9420.0f16, em 02/12/2014; VII- Declaram também os vendedores, para os fins

da mesma Lei, que não há contra eles, nenhum feito ajuizado por ações reais e pessoais que envolvam os imóveis ora desapropriados; VIII- Guias de I.T.B.I. e suas respectivas avaliações, feitas em 27/11/2014; IX- Não há incidência de ITBI, conforme Lei Complementar nº 63 de 29 de dezembro de 2005, art. 53, inciso I. Todos os documentos ficam arquivados neste cartório, na pasta nº276. Declaram, ainda, os vendedores desapropriados, não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais, estando, pois enquadrados na dispensa da apresentação da CND com o INSS. **Emitida a DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, conforme IN/SRF. A seguir, pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus termos. Código 1406-8: Quantidade: 1 - Escritura com conteúdo financeiro - Emolumentos: R\$ 298,66; Recome: R\$ 17,92; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 121,98 - Valor total: R\$ 438,56. Código 1411-8: Quantidade: 1 - Escritura com conteúdo financeiro - Emolumentos: R\$ 908,59; Recome: R\$ 54,51; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 371,10 - Valor total: R\$ 1.334,20. Código 8101-8: Quantidade: 40 - Arquivamento - Emolumentos: R\$ 176,00; Recome: R\$ 10,40; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 58,40 - Valor total: R\$ 244,80. Assim o disseram e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgaram e assinaram, Eu, Flávia Sidney de Sousa, Tabeliã a fiz digitar. Eu, Flávia Sidney de Sousa, Tabeliã a subscrevo e assino. (aa) ISABEL CRISTINA ARANTES CASTRO, RAFAEL GOMES ARANTES, ALCIDES EUSTÁQUIO DE CASTRO, RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA; Traslada em seguida.

Monte Alegre de Minas, quinta-feira, 4 de dezembro de 2014

EM TESTO. JS DA VERDADE.

R.E.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MONTE ALEGRE DE MINAS
2º TABELIONATO DE NOTAS

Flávia Sidney de Sousa
TABELIÃ



Livro: 195-E JS

Folha: 137

Sidney

Flávia Sidney de Sousa, Tabeliã

